Projeto de Lei nº _____/2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA/FIBERR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA/FIBERR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.742.194/0001-40, com sede na rua José Queiroz, nº. 502, bairro Buritis, município de Boa Vista/RR.

Parágrafo único. À Federação Internacional de Boxe do Estado de Roraima/FIBERR, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - A Federação Internacional de Boxe do Estado de Roraima é uma entidade associativa civil, independente e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estabelecida por tempo indeterminado, sendo que com seu reconhecimento como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL proporcionará acesso a recursos e incentivos públicos, bem como facilitará a celebração de parcerias com o poder público e outras entidades.

Art. 3 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista em 10 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A proposição feita visa o reconhecimento e declaração de utilidade pública à Federação Internacional de Boxe do Estado de Roraima/FIBERR, em decorrência da sua importância local na promoção de educação, assistência social, atividades desportivas e filantrópicas, apoio comunitário, promoção da dignidade e bem-estar humanos, sempre servindo de maneira desinteressada aos jovens de nosso Município na prática de artes marciais, especialmente a modalidade boxe.

A FIBERR é uma organização dedicada ao incentivo da prática do esporte milenar, de forma amadora e profissional, com o objetivo de desenvolver atividades sociais, desportivas, educativas e culturais.

Como declarado, a entidade não remunera a qualquer cargo ou título sua diretoria, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma e pretexto, atendendo assim os ditames da Lei, a qual disciplina a matéria.

Assim, com seu reconhecimento como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL proporcionará acesso a recursos e incentivos públicos municipais, bem como facilitará a celebração de parcerias com o poder público municipal e outras entidades locais, fortalecendo a eficácia das ações e projetos em prol da comunidade atendida pela Federação, contribuindo para o crescimento e o bem-estar coletivo boavistense.

Desta forma, atendidos os requisitos legais para proposição deste Projeto de Lei, contamos com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a devida e justa aprovação.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Boa Vista/RR em 10 de novembro de 2025.

CARLA DEMETRIO MARTINS MATOS MESSIAS:51804344249

Assinado de forma digital por CARLA DEMETRIO MARTINS MATOS MESSIAS:51804344249
Dados: 2025.11.10 14:37:02 -04'00'

Pra. CARLA MESSIAS
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.742.194/0001-40 **MATRIZ**		**12/12/2005**

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA - FIBERR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEDERACAO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE QUEIROZ	**502**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-177	**BURITIS**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELTONCAVALCANTE@YAHOO.COM	**(95) 9118-1249**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **14:16:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CARTÓRIO LOUREIRO
1° OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
OFICIAL - JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69301-000
TEL: (95) 98803-2010 - CNPJ: 24.383.786/0001-31
E-mail: rtdpj@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO Nº **00003572** LIVRO Nº **A-12**

JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registr das Pessoas Jurídicas - 1° Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA
ESPÉCIE	FEDERAÇÃO
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	BRÁULIO GOMES DA COSTA
FINS	Art. 4o. Natureza e das finalidades da Federação de Boxe do Estado de Roraima I) A Federação é de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos. II) Tem por finalidade principal a coordenação, direção, difusão e incentivo em sua área de jurisdição, a pratica desportiva de Boxe, tanto no campo rofissional como amador. Parágrafo único. Na consecução de suas finalidades poderá a Federação utilizar-se de recursos próprios ou obtidos através de doação, empréstimos, convênios e outras parcerias, usando de todos os meios legais ao seu alcance. Art. 5°. No cumprimento de suas finalidades a Federação têm as seguintes prerrogativas: I) Promover, desenvolver, praticar, executar, dirigir, difundir, o Boxe, por todos os meios inclusive campeonatos, em todo o Estado de Roraima, aperfeiçoar e intensificar a sua prática, atendendo as normas e orientações nacionais e internacionais. II) Cumprir e fazer cumprir os mandamentos dos organismos nacionais e internacionais a que estiver filiada, ainda as normas jurídicas e atos administrativos emanados do Poder Público. III) Emitir normas, regulamentares, regimentos e resoluções com força normativas aos filiados; IV) Representar os filiados judicialmente e extrajudicialmente defendendo em todos as áreas de atuações e fins sociais;
ENDEREÇO	RUA JOSÉ QUEIROZ, Nº 356, BAIRRO BURITIS, CEP 69.309-140 BOA VISTA-RR
FORO	BOA VISTA-RR
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	21/11/2005
DATA DE ELEIÇÃO	21/11/2005
DATA DE APROVAÇÃO	21/11/2005
DATA DE POSSE	21/11/2005
TEMPO DE MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
OBSERVAÇÕES	ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2005. RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO, FINS E NATUREZA. Art. 1o. Denominação: FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA, com sede social e Administrativa na Rua José Queiroz

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

nº 356, Bairro Buritis, Município de Boa Vista-RR, CEP 69.309-140. Foro Boa Vista-RR, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de suas filiadas e atletas, com área de jurisdição e atuação todo o Estado de Roraima.

§ 1º. A Federação representa seus filiados e atletas judicial e extrajudicialmente, adotará a sigla FBR como nome de fantasia e nos dispositivos seguintes passará também ser referida pela expressão "federação ou por sua sigla FBR".

§ 2º. A Federação constituída em 21/11/2005, sua duração é por tempo indeterminado. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, e compreenderá fundamentalmente na execução do orçamento.

CAPÍTULO II DOS FILIADOS

Art. 6º. A Federação de Boxe do Estado de Roraima é constituída por número ilimitado de sócios, abrangendo: FUNDADOR, EFETIVO E MANTENEDOR OU COLABORADOR.

§ 1º. Os sócios, quaisquer que seja a sua categoria, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

§ 2º. São sócios FUNDADORES as pessoas jurídicas que originariamente assinaram a ata de fundação e Aprovação do Estatuto Social, assim composto: a) ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE BOXE Registro nº 232 Livro B-012º Ofício de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas – Tabelionato do 2º Ofício

CNPJ 04.962.907/0001-92

Sede Rua 18, nº 462, Bairro Caranã, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.Representante legal Fábio Freitas Brasil Pereira.

b) ASSOCIAÇÃO WUSHU FALCÃO CABRERA KUNG FU SHAOLIN E PUGILISMO

Registro Nº 2381 Livro A-10 1º Ofício de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas – Tabelionato Deusdete Coelho

CNPJ 06.072.775/0001-59

Sede Rua Gervasio Barbosa do Monte, 137 Asa Branca, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Representante legal Wallace Ferreira Cabrera - Presidente

c) ASSOCIAÇÃO BOXE PREMIER

Registro Nº 3518 Livro A-11 1º Ofício de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas – Tabelionato Deusdete Coelho

Sede Rua Chico Lira nº 492 Bairro São Francisco, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Representante legal Pedro Antonio Guerra Campos - Presidente

§ 3º. São sócios EFETIVOS todas as Pessoas Jurídicas que não tendo participado do ato de fundação, venham a requerer formalmente sua inscrição.

§ 4º. São sócios MANTENEDORES OU COLABORADORES, pessoas naturais ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir financeiramente para a realização dos objetivos ou haja em benefício da Federação, com prestação de ações sociais em todas as áreas, que por ato da diretoria receberão certificados.

TÍTULO II - DOS PODERES DIRETIVOS

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS

Art. 10. São órgãos da Federação, de acordo com as atribuições constantes deste Estatuto e Legislação vigente, independentes e harmônicos entre si:

I. Assembléia Geral;
II. Poder Executivo, composto pela Presidência e a Vice-Presidência;
III. Conselho Fiscal;

§ 1º. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Poder Executivo e membros do Conselho Fiscal não serão remunerados. Da mesma forma não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a qualquer membro, dirigentes ou a mantenedores.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, Presidente e Vice-Presidente do Poder Executivo, serão eleitos em Assembléia Geral especifica na forma deste estatuto e os demais Diretores de Departamento serão de livre escolha e nomeação da Presidência Executiva.

CAPÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. A Assembléia Geral é o órgão superior da categoria obedecendo aos limites constitucionais e das normas infraconstitucionais e deste estatuto.

CAPÍTULO III - DO PODER EXECUTIVO

Art. 22. O Poder Executivo constituir-se-á de sócios filiados fundadores ou efetivos, em gozo dos direitos sociais, com a seguinte composição:

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

I) Presidente Executivo.
II) Vice-Presidente Executivo.
§ 1°. São cargos eletivos do Poder Executivo, de Presidente e Vice-Presidente, podendo ser reeleitos.
CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL
Art.29. O Conselho Fiscal, poder de fiscalização financeira da Federação, compõem-se de três membros efetivos e três suplentes.
CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO
Art. 30. Os Diretores Administrativos serão escolhidos dentre brasileiros maiores de dezoito e no exercício dos direitos políticos e sociais, observando os requisitos estabelecidos neste Estatuto, de livre nomeação e exoneração do Presidente Executivo, com a seguinte composição:

I) Diretor Secretário.
II) Diretor de Finanças.
III) Diretor de Relações Públicas e Comunicação Social.
IV) Diretor de Esporte.

CAITULO VI - DOS COMITES TÉCNICOS
Art. 33. A Federação terá Comitês técnicos nas modalidades de boxe Olímpico Feminino e Masculino, boxe profissional.
Art. 34. O presidente executivo nomeará os Presidentes dos Comitês Técnicos e os Comitês Técnicos de cada modalidade.
TÍTULO III - DA ORDEM DESPORTIVA
CAPITULO I - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
Art. 35. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e as competições desportivas, serão definidas de acordo com o disposto especificamente na lei n 9.615/98 e demais normas regulamentadoras.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

TÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES
CAPÍTULO I - DAS ELEIÇÕES
Art. 49. A eleição do Presidente Executivo e Vice-Presidente executivo e membros do Conselho Fiscal, far-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, quadrienalmente, sempre no mês de janeiro.
§ 1°. A eleição do Presidente Executivo e do Vice-Presidente executivo realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de janeiro, em primeiro turno, do ano corrente ao do término do mandato vigente.
TÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE
Art. 51. O patrimônio da Federação constituir-se-á de:
I) Doação, que integrarão ao patrimônio mediante aprovação em Assembléia, observando sua origem licita.
II) Contribuições sociais pagas pelos sócios e atletas em geral.
III) Receitas financeiras de aplicações realizadas pela Federação, desde que aprovado em Assembléia;
IV) Donativos e Subvenção, de procedência licita;
V) Imóveis e móveis;
VI) Semoventes;
VII) Ações da dívida pública.
VIII) Resultados de promoções, campeonatos, torneios e campanhas;
IX) Recursos financeiros oriundos de Convênios e Contratos celebrados com órgãos públicos, autarquia, empresa de direito privado, nacional ou internacional.
X) Taxas de filiação, de transferências, anuidade, participação de eventos, arbitragem, assim como os emolumentos a que os processos de recursos estiverem sujeitos.
XI) O produto de multas de indenizações.

§ 1°. Toda a receita arrecada serão aplicadas exclusivamente a manutenção, desenvolvimento social e nas despesas relacionadas com as atividades associativas.

TÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMENDA ESTATUTÁRIA.
CAPÍTULO I - DA DISSOLUÇÃO
Art. 55. A Federação só poderá ser extinta por proposta do Presidente Executivo, 1/3 dos membros da Diretoria, ou 2/3 dos sócios, por determinação legal ou por desvio de suas finalidades.
§ 1° - Dissolvida Federação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as despesas, será destinado a entidade congênere ou Confederação Brasileira de Boxe.
CAPÍTULO II - REFORMA E EMENDA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 56. O Estatuto Social da Federação poderá ser reformado mediante proposta:
a) Do Presidente Executivo.
b) 2/3 (dois terços) dos sócios.
TITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITORIAS E FINAIS
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 59. São mandamentos todos os atos expedidos por qualquer dos poderes internos ou originários dos organismos públicos ou privados e que a entidade deve obediência.
Art. 61. Nenhuma despesa será processada a revelia do departamento competente e sem que o respectivo pagamento esteja autorizado pelo Presidente executivo da Federação
CAPITULO II - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 62. Enquanto não for aprovado o novo Código de Justiça Desportiva, continua em vigor o atual código com as alterações constantes da Lei 9.615 de 24 de março de 1998 e do Decreto 2.574 de 29 de abril de 1998.
Art. 63. Poderá a Federação adotar sincronia de tempo de mandato, para coincidir com as demais filiadas.
CAPITULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.63. O presente Estatuto aprovado em assembléia geral Extraordinária realizada em Boa Vista, em 21 de novembro de 2005 deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e submetido à aprovação da Confederação Brasileira de Boxe com intuito de filiação desta Federação juntamente com Ata da Assembléia que o aprovou.

MEMBROS DA DIRETORIA BRÁULIO GOMES DA COSTA; ANGEL RAFAEL GUEVARA HERNANDEZ;

DIRETORIA

BRÁULIO GOMES DA COSTA, CPF Nº 199.898.572-53 - PRESIDENTE;
ANGEL RAFAEL GUEVARA HERNANDEZ, CPF Nº 526.630.192-91 - VICE-PRESIDENTE.

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: **00014867** DATA: **05/05/2011**

DENOMINAÇÃO	FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO	04/01/2009
TEMPO DO MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO	04/01/2009
DATA DA ELEIÇÃO	04/01/2009
DATA DA POSSE	30/04/2009
OBSERVAÇÕES	ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2009.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

-DIRETORIA EXECUTIVA:

BRÁULIO GOMES DA COSTA - Presidente Executivo;
FRANCIVALDO ROMÃO PEIXOTO - Vice-Presidente Executivo;
ANIELLY SILVA COSTA - Dir. Secretária;
WALLACE FERREIRA CABREIRA - Dir. Finanças;
DÉBORA HESMAELLE CAVALCANTI - Dir. Relações Pub. e Comunic. Social;
ANGEL RAFAEL GUEVARA HERNANDEZ - Dir. de Esporte;
-Membros do Cons. Fiscal:
LUCIMEIRY FALCÃO DA SILVA;
JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA;
MÁRCIA LINY BARBOSA OLÍMPIO;
-Membros Suplentes:
AURIZELIA MARIA DE SOUSA;
GLEIDSON DE ALMEIDA RESENDE;
GILMAR ROCHA DOS REIS.

ANEXO:Termo de Posse, realizado no dia 30/04/2009;
Lista das Entidades sócias Fundadoras presentes na reunião;
Portaria nº 001. de NOMEAÇÃO do dia 30/04/2009.

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: **00014870** DATA: **06/05/2011**

DENOMINAÇÃO: FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA
NATUREZA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EMENDA AO ESTATUTO SOCIAL
DATA DO DOCUMENTO: 16/04/2011
ENDEREÇO: AVENIDA GAL ATAIDE TEIVE, Nº 832, SALA 2 - BAIRRO MECEJANA, CEP: 69.304-360 - BOA VISTA-RR.
DATA DA APROVAÇÃO: 16/04/2011
OBSERVAÇÕES: ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2011.
Para deliberar:
a)Emenda Estatutária;
b)O que ocorrer.
-Conforme convocação, iniciaram-se os trabalhos, e logo foi esclarecido pelo presidente a necessidade atual de Emenda ao Estatuto, quanto a mudança de endereço da sede social para melhor operacionalidade de suas finalidades, passando a funcionar na AVENIDA GAL ATAIDE TEIVE, Nº 832, SALA 2 - BAIRRO MECEJANA, CEP: 69.304-360 - BOA VISTA-RR, e após os discursos de praxe e levado a votação foi aprovado por unanimidade a EMENDA ESTATUTÁRIA Nº 001/2011, e faz parte da presente ata.

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: **00015635** DATA: **08/08/2012**

DENOMINAÇÃO: FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA
NATUREZA: PORTARIA
DATA DO DOCUMENTO: 31/07/2012
DATA DA APROVAÇÃO: 31/07/2012
OBSERVAÇÕES: PORTARIA Nº 001, de 31 de Julho de 2012.
O Presidente da FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições estatutárias,
-Resolve:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. WALLACE FERREIRA CABREIRA, do cargo de Diretor de Finanças da Federação.
Art. 2º - NOMEAR para o cargo de Diretor de Finanças a Sra. HIRISLEIDE DA SILVA FRANCO.
Parágrafo único - Os nomeados acima tomam posse nesta nesma data.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
Art.4º - Revogam-se as disposições contrário.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: **00016168** DATA: **12/08/2013**

DENOMINAÇÃO FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA
NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 03/06/2013
ENDEREÇO RUA WALMIR PEREIRA DA ROCHA, Nº 181 BAIRRO CARANÃ - BOA VISTA-RR.
TEMPO DO MANDATO 04 (QUATRO) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO 03/06/2013
DATA DA ELEIÇÃO 03/06/2013
DATA DA POSSE 03/06/2013
OBSERVAÇÕES ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2013.

-DIRETORIA EXECUTIVA:
ANGEL RAFAEL GUEVARA HERNANDEZ - Presidente Executivo;
MOISES ALVES DE LIMA - Vice-Presidente Executivo;
NELMA CARNEIRO SANTANA - Dir. Secretária;
JOHN FÉLIX DE SOUZA SILVA - Dir. Finanças;
BRÁULIO GOMES DA COSTA - Dir. Relações Pub. e Comunic. Social;
RONALDO SILVA - Dir. de Esporte;
-Membros do Cons. Fiscal:
CYRLÂNIA ONELINA SOUZA;
JUNIOR CELIO VINHOTE FELIOL;
ULISSES MORONI JUNIOR;
-Membros Suplentes:
IGOR BARAÚNA MEDEIROS;
ALDO CEZAR ALVES DE ALMEIDA;
JAIRO OLDAIR MATOSO.
-Em ato contínuo, foi informado aos presentes da necessidade da mudança de endereço provisório da Federação, que passa a ser: RUA WALMIR PEREIRA DA ROCHA, Nº 181 BAIRRO CARANÃ - BOA VISTA-RR.

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: **00021941** DATA: **07/03/2022**

DENOMINAÇÃO FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA
NATUREZA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 31/01/2018
TEMPO DO MANDATO 04 (QUATRO) ANOS
DEST. DO PATRIMÔNIO ENTIDADE DE FINS NÃO ECONÔMICOS DESIGNADOS NO ESTATUTO, OU, OM ISSO ESTE, POR DELIBERAÇÃO DOS ASSOCIADOS, À INSTITUIÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, DE FINS IDÊNTICOS OU SEMELHANTES
DATA DA APROVAÇÃO 31/01/2018
DATA DA ELEIÇÃO 31/01/2018
DATA DA POSSE 31/01/2018
OBSERVAÇÕES ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA, REALIZADA NO DIA 31/01/2018. Para deliberar:
1) Apresentação das chapas, e os documentos (RG, CPF e comprovante de residência);
2) Eleição/Posse;
3) E o que ocorrer.
- Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatidos e aprovados pelos membros presentes, ficanda aprovada alteração do Estatuto Social bem como eleitos e empossados a nova Diretoria na presente assembleia, assim constituída para o quadriênio 2018-2022:
- Diretoria:
HELTON ROBERTO CAVALCANTE - Presidente;
JONH FELIX DE SOUZA SILVA - Vice-Presidente;
- Conselho Fiscal:
WINTERLAINE DA SILVA MATOS - Membro efetivo;
ANTÔNIO SANTOS DA SILVA - Membro efetivo;
TONY ANTONIC PERSAUD - Membro efetivo;
FERNANDA DA SILVA ABREU - Suplente;
JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA - Suplente;
CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTI - Suplente.
- Fazem parte integrante deste registro, o seguinte rol de documentos: Requerimento; Edital de convocação publicado no Jornal Folha de Boa Vista; Ata de assembleia com lista dos presentes e Estatuto Social aprovado com alterações.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: **00024631** DATA: **11/07/2025**

DENOMINAÇÃO FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA - FIBERR
NATUREZA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁ RIA E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 29/06/2024
ENDEREÇO RUA JOSÉ QUEIROZ, Nº 502, BAIRRO BURITIS, BOA VISTA/RR
TEMPO DO MANDATO 04 (QUATRO) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO 29/06/2024
DATA DA ELEIÇÃO 29/06/2024
DATA DA POSSE 29/06/2024
OBSERVAÇÕES ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA, REALIZADA NO DIA 29/06/2024. Para deliberar:
1) Explicação relatada e formalizada do motivo da não realização da Assembleia para Elei ção e Posse da nova Diretoria a ser realizada no ano de 2022;;
2) Eleição;
3) Posse;
4) E o que ocorrer.
- Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatid os e aprovados pelos membros presentes, fazendo parte integrante deste registro o novo E STATUTO SOCIAL, alterando a denominação da Pessoa Jurídica para FEDERAÇÃO IN TERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA - FIBERR, bem como eleitos e empossados a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, assim constituídos para o quadriênio 2 024-2025:
- Diretoria:
HELTON ROBERTO CAVALCANTE - Presidente;
ANGEL RAFAEL GUEVARA HERNANDEZ - Vice-Presidente;
- Conselho Fiscal:
GEFERSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA TAVARES - Membro efetivo;
DEYVID DO NASCIMENTO MOUZINHO - Membro efetivo;
LUCAS OLIVEIRA ALVES - Membro efetivo;
ROGÉRIO UCHOA MARTINS - Suplente;
DANIEL ESTEBAN GARRIDO ROJAS - Suplente;
ANTONIO MATOS SILVA - Suplente.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé. Eu, João Vitor Soares da Penha, digitei.
Eu, **JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO,** Oficial, subscrevo e assino.
Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00024631 Registro: 00016041
Livro. A-26 de 13/08/2025,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200889820D50
Valide o selo em: selororaima.com.br

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00024631 Registro: 00016041
Livro. A-26 de 13/08/2025,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200889823 11A
Valide o selo em: selororaima.com.br

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00024631 Registro: 00016041
Livro. A-26 de 13/08/2025,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200889821 73B
Valide o selo em: selororaima.com.br

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00024631 Registro: 00016041
Livro. A-26 de 13/08/2025,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200889822066
Valide o selo em: selororaima.com.br

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA (FIBERR)

Federação Internacional de Boxe do Estado de Roraima

CNPJ nº07.742.194/0001-40
Rua José Queiroz nº 502 Bairro: Buritis CEP: 69309-207
Tel. (95) 99118 1249 / (95) 98414-7407
Criada em 21/11/2005
Filiada na Confederação de Boxe do Brasil – CBBRASIL
Entidade de Utilidade Pública nº 025/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Declaramos, sob as penas da Lei, para os devidos fins e a quem possa interessar, que os Diretores e Conselheiros da **FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.742.194/0001-40, com sede na Rua José Queiroz, nº 502, Bairro Buritis, Boa Vista/RR, NÃO recebem remuneração, distribuição de lucros, bonificações, gratificações ou quaisquer outras vantagens auferidas e pagas à dirigentes e/ou mantenedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista/RR, 5 de novembro 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO

HELTON ROBERTO CAVALCANTE
Presidente
Email heltoncavalcante@yahoo.com

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - CARTÓRIO LOUREIRO - BOA VISTA - RR

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL. (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOJLOUREIRO.COM.BR

RECONHECIDA A(S)ASSINATURA(S)
[JSQI7mI0] - HELTON ROBERTO CAVALCANTE
TJRR - Selo: A100008356-03F3E
Data/Hora: 05/11/2025 - 08:39:36 - 00029
Fecom: R$ 0,18 - Fundejurr: R$ 0,54 - ISS: R$ 0,18 - Selo: R$ 1,90 - Valor Total: 6,38
Consulte a autenticidade: extrajud.tjrr.jus.br

Nádia Socorro Rocha Oliveira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 0102
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONCELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, da era cristã, no salão da Glomerr, Rua Cel. Pinto, 384 Bairro Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, às 16:30, (dezesseis horas e trinta minutos) em segunda sessão e a pois devidamente convocados por Edital, reuniram-se e fizeram-se presentes das seis (6) Associações apenas duas (2) compareceram, conforme a convocação do edital da Federação de Boxe do Estado de Roraima, as Associações presentes, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Boxe do Estado de Roraima para eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Para o "Quadriênio" junho de dois mil e vinte e quatro a junho de dois mil e vinte e oito. O Presidente da Federação de Boxe do estado de Roraima, Sr. Helton Roberto Cavalcante, no ato contínuo, agradeceu a presença de todos e solicitou a presença do Vice-Presidente Jonh Felix de Sousa Silva e do Advogado Ivan Hugo Marcondes Costa, para compor a mesa.

O Presidente antes de passar a presidência dos trabalhos para o Dr. Ivan Hugo Marcondes Costa, faz sua explicação conforme foi mencionado no edital de convocação apresentado um relatório é lido, ainda informou a todos os presentes que os quatro anos que ficou a frente da FBERR foi muito difícil pois enfrentamos uma pandemia de Covid 19 e por isso não deu para fazer um bom trabalho esportivo mas deu para fazer um bom trabalho administrativo perante os órgãos competentes, houve dois (2) pedidos de desfiliação, conforme o Art.8 § 1º Parágrafo Único, uma foi a Associação América Champion, através de um requerimento e Oficio de nº 021-2021 e a outra foi Associação Gigante de Aço, através de um requerimento e Oficio de nº 05-2021, e aproveito o momento para informa que houve duas novas filiações na FBERR a Academia Golden Boxing e Academia Galpão do Moisés, e assim finaliza passando o comando da mesa para o Sr. Ivan.

O Presidente da mesa o Dr. Ivan Hugo Marcondes Costa, fez a leitura do Edital de Convocação. Lido e falado em e alta voz. Convocando as chapas; apenas uma (1) chapa se apresenta para candidatura; apresentou-se apenas para reeleição, Helton Roberto Cavalcante, Presidente e o Seu Vice-Presidente, Angel Rafael Guevara Hernandez, com a chapa (Boxe para Todos), apresentando todos os documentos e aprovado sua candidatura, por aclamação, porque houve a inscrição de apenas uma chapa, conforme previsto no Art.25 § 3º, do estatuto. A chapa vencedora foi (Boxe para Todos). O novo Presidente **Helton Roberto Cavalcante**, brasileiro, casado, Repórter Cinematográfico, Professor de Educação Física, Quiropraxista, Treinador de boxe e Arbitro/Juiz de Boxe, portador da cédula de identidade 111.435 SSP/RR e CPF nº 383.488.702-10, foi reeleito Presidente da Federação de Boxe do Estado e Roraima; com o seu Vice-Presidente, **Angel Rafael Guevara Hernandez,** venezuelano, casado, Treinador de Boxe, Instrutor e Preparador Físico, portador de cédula de identidade V3617760 DPF/RR, CPF nº 526.630.192-91. **Conselheiros Fiscais na condição de membros efetivos: Geferson Rogério de Oliveira Tavares**, RG nº 030892934-8 MEX/RS, CPF nº 581.299.360-20, Policial Militar, **Deyvid do Nascimento Mouzinho**, RG nº 3718913 SSP/RR, CPF nº 023.506.522-62, Comerciante, **Lucas Oliveira Alves**, RG nº 469947-5 SSP/RR, CPF nº 047.850.932-42, Comerciante, **Conselheiros Fiscais na condição de suplente**. **Rogério Uchoa Martins** RG nº 170223 SSP/RR, CPF nº 507.889.572-87, Servidor Público, **Daniel Esteban Garrido Rojas**, cédula de identidade G4285548 PF/RR, CPF nº 706.600.992-41, Técnico em Segurança Eletrônica, **Antônio Matos Silva** RG nº 150646 SSP/RR, CPF nº 346.218.873-87, Servidor Público. Convocado Todos os eleitos aceitaram e tomarem posse desde

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 0202
RTD/PJ
BOA VISTA - RR

logo, sem qualquer objeção, servindo esta ata inclusive como termo de posse. A Assembleia autoriza o registro desta Ata junto aos órgãos e instituições competentes, autorizado, desde logo qualquer retificação, desde que não lhe retire o conteúdo decisório. A mesa diretora deu posse ao novo Presidente e ao Conselho Fiscal, passando para o terceiro item do edital (e o que ocorre), o Presidente já empossado solicitou ao Sr. Ivan Hugo Marcondes Costa (Advogado), que fizesse a leitura cadenciada do Estatuto Social, sedo discutido os artigos um a um para o perfeito entendimento da Assembleia. O Senhor Presidente exclamou que é necessário fazer alteração e atualização do estatuto Social Da Federação.

O presidente informou que gostaria de altera o nome da Federação de Boxe do estado de Roraima, para Federação Internacional de Boxe do estado de Roraima, pois a mesma estará si filiado a organizações internacionais de boxe, no profissional semiprofissional, olímpico e amador, para isso precisara reformular o estatuto social da Federação para internacional, seguindo as organizações nacionais e internacionais que regi o boxe e precisa altera o Art. 12 (V) de 2 para 10, o valor da filiação, pois é um meio de proteger os já filiados, dos novos filiados. O Presidente esclareceu que teria que alterar e reformula o seu estatuto para que a mesma possar trabalhar conforme o regulamento internacional e nacional, sem perde a sua essência e apoiando os seus filiados em projetos sociais. O presidente colocou em votação as mudanças citas e por unanimidade foi acatado por todos; tornando assim sua mudança estatutárias de FBERR para FIBERR FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA. O Presidente eleito Helton Roberto Cavalcante, fez a leitura cadenciada da atualização do Estatuto Social e indagou aos membros da Federação Internacional de Boxe do Estado de Roraima (FIBERR), se algum deles teria algo a acrescentar ou excluir do documento em em votação a qual foi aprovado por unanimidade a sua alteração. Feita a leitura da presente ata em alta voz todos os seus termos, não houve objeção. E nada mais havendo a ser discutido na Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse, foi Anexado o Relatório do presidenta nesta Ata, encerrou a reunião às 19:51 (dezenove horas e cinquenta e um minutos), na qual lavrei á presente Ata, que a pois lida e achada conforme vai assinada por mim (Advogado) Ivan Hugo Marcondes Costa, que secretariei " ad hoc", e por quem de direito. Nada mais, Boa Vista - RR 29 de junho de 2024.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

Advogado/Presidente da Mesa
Ivan Hugo Marcondes Costa

Novo Presidente Reeleito da FIBERR
Helton Roberto Cavalcante

Associação Roraimense Internacional de Boxe
Braulio Gomes da Costa

Academia Golden Boxing
Kleidersom Adriano da Silva Mota
Junio Célio Vinhote Feleol, no impedimento

Academia Galpão do Moisés
Moisés Alves de Lima
Não compareceu

Associação de Boxe do Município do Cantá
Elisvaldo Fernandes
Não compareceu

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AVERBAÇÃO

Registro:00016041, do livro A-26.
Protocolo:00024631.
AVERBADO a margem do registro nº. 00003572.
Dou Fé: Boa Vista-RR, 13/08/2025.
Emol. 138,13 Fund. 13,82 Fisc. 6,90 Fec. 6,90 Iss. 6,90
Total. 188,65

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00024631 Registro: 00016041
Livro. A-26 de 13/08/2025,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200889820D50
Valide o selo em: selororaima.com.br

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CONFEDERAÇÃO DE BOXE DO BRASIL

C B B

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE

BOXE DO ESTADO DE RORAIMA

(FIBERR)

FEDERAÇÃO INTENACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR

FUNDADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2005

CNPJ Nº 07.742.194/0001-40

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE BOXE DO BRASIL – CBB

CARTÓRIO LOURENÇO
Fls: 01/24
RTD/PJ
BOA VISTA - RR

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR

TÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, denominada neste Estatuto também pela sigla FIBERR, fundada em 21 de NOVEMBRO de 2005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 07.742.194/0001-40, localizada na cidade de BOA VISTA/RR é uma entidade estadual de administração do desporto, constituindo-se em uma Sociedade Civil de Direito Privado de natureza civil sem fins lucrativos, regulando-se pelos preceitos emanados na Lei 9.615 de 24 de Março de 1998, o Decreto nº 2.574 de 29 Abril de 1998, Lei 9.981 de 14 de Julho de 2000 e na Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, representada, em todos os seus atos, pelo seu Presidente, goza de autonomia administrativa, quanto a sua organização e funcionamento, e se rege pelas normas legais vigente no País e segundo as disposições deste Estatuto.

Art. 2º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e Lei 9.615/98, goza de autonomia administrativa, quanto a sua organização e funcionamento, e se rege pelas normas legais vigentes no País e segundo as disposições deste Estatuto.

Art. 3º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, é pessoa jurídica de direito privado com sede provisória na Cidade de BOA VISTA Estado de RORAIMA/RR com endereço, na Rua José Queiroz , Nº 502, Bairro Buritis, sendo ilimitado o seu tempo de duração e funcionamento.

Art. 4º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, é uma entidade nacional, estadual e internacional de administração do desporto, organização apolitica, sem distinção de raça, cor ou credo, destinará integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, regendo-se pelos princípios a seguir:

I – A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, reconhece as Entidade Nacionais e Internacionais, como as únicas administradoras do Boxe.

II - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, se compromete a cumprir e fazer cumprir a legislação desportiva nacional e internacional, e os atos derivados por elas, e pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Boxe – STJD.

III – A FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBER adotará exclusivamente os códigos das regras desportivas publicados pelas, as organizações nacionais e internacionais, e fará com que sejam observadas por suas filiadas em todos os níveis.

IV - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, pode ser membro afiliado de qualquer organização, boxe amador, boxe olímpico, boxe semiprofissional e boxe profissional, em qualquer nível, nacional e internacional.

V- A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, ainda terá

Ivan Hugo Nascimento Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

ANTONIO LOURENÇO
Fls: 0234
RTD/PJ
BOA VISTA - RR

como finalidade:

a. Dirigir, difundir, e incentivar em todos os Estados Brasileiros e internacional e principalmente no estado de Roraima, a prática e o ensino da modalidade Boxe;

b. Administrar, assessorar, orientar, supervisionar, regulamentar e coordenar o ensino e a prática do Boxe em todos os Estados Brasileiros e internacional e principalmente no estado de Roraima, aperfeiçoando e intensificando a sua prática;

c. Regulamentar, organizar, orientar, fiscalizar, promover, dirigir ou controlar os campeonatos, torneios, demonstrações, simpósios, cursos, estágios e demais atividades de âmbito estadual;

d. Cumprir e fazer cumprir as leis, estatutos, regulamentos, resoluções, deliberações e demais atos de poderes ou órgãos de hierarquia superior, aplicáveis aos desportos;

e. Expedir avisos, portarias, resoluções, deliberação e instruções de natureza administrativa ou técnica as suas filiadas;

f. Manter e incrementar as relações amistosas e desportivas entre suas filiadas, incentivando o intercâmbio;

g. Autorizar ou não as suas filiadas ou qualquer pessoa física ou jurídica do quadro das suas filiadas, com a permissão dessas, a participar ou promover cursos, simpósios, estágios, ou de outras atividades de natureza teórica ou prática em torno da modalidade de Boxe, em todo o território estadual;

h. Filiar-se ou desfilar as instituições estaduais, após aprovação da Assembleia Geral;

i. Aplicar penalidades no limite de suas atribuições aos responsáveis pela inobservância das normas estatutárias regulamentares e legais;

j. Promover anualmente os Campeonatos Estaduais, nacionais e internacionais, para todas as categorias de peso da modalidade Boxe amador, olímpico, profissional ou semiprofissional;

k. Interceder, perante os Poderes Públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitos á sua jurisdição;

l. Prestar atendimento gratuito a crianças e pessoas portadoras de deficiência física.

Parágrafo Único – As normas para consecução dos princípios fixados neste Artigo serão prescritas nos Regulamentos, Regimentos, Resoluções, Portarias e Avisos.

VI – Em sua gestão, a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

a. Transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual, além de outros aspectos de gestão financeira;

b. Transparência da gestão de movimentação de recursos;

Ioan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

Fls: 0324
RTDPJ

c. Fica assegurada a autonomia do conselho fiscal, a exercer com absoluta independência a fiscalização interna da entidade;

d. A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR- atenderá à princípios definidores de gestão democrática, mantendo de comunicação com a sociedade em geral, que poderá opinar, criticar e sugerir ações a serem analisadas e se aprovadas serem adotadas pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.;

e. A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, adotará instrumentos de controle social, disponibilizando em seu site eletrônico, as decisões de gestão e documentos relacionados à gestão da entidade;

f. Os cargos de direção da entidade se darão de forma a garantir sua alternância.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, é constituída pelas Entidades de Prática Desportivas e/ou Ligas constituídas como sociedades civis sem fins econômicos, ou empreendimentos comerciais dentre as permitidas legalmente, que têm por finalidade principal ou subsidiária a prática, fomento, promoção, investimento e o ensino da modalidade de Boxe.

Art. 6º - A Organização e o funcionamento FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, respeitado o disposto neste Estatuto, obedecerão às normas constantes do Regulamento Geral e atos necessários.

Parágrafo único – A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, não reconhecerá como válidas as disposições que regulem organização e o funcionamento de suas filiadas, quando conflitantes com as normas referidas neste artigo.

Art. 7º - As obrigações contraídas pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, não se estendem às filiadas, nem lhes criam vínculo de solidariedade. Suas rendas e recursos financeiros, inclusive provenientes das obrigações que assumir, será exclusivamente, empregado na realização de suas finalidades.

TÍTULO II – DOS FILIADOS

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E DA FILIAÇÃO

Art. 8º A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, é constituída por filiados e por membros temporários:

I. Os filiados da Federação são pessoas jurídicas instituídas exclusivamente por Membros Fundadores, Associações, Mantenedores, Colaboradores.

a. Ter personalidade jurídica;

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

b. Ter regular inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

c. Manter condições de participar dos espetáculos, combates, torneios e campeonatos promovidos pela FIBERR.

Parágrafo Único – É condição essencial para o pedido de demissão do quadro de filiação da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, carta do filiado em papel timbrado dirigida ao Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, firmada pelo seu representante, legalmente investido no cargo, com firma reconhecida e cópia da ata de Assembleia devidamente registrada deliberando sobre este ato de desfiliação.

II. Os membros temporários da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, são pessoas físicas, sendo estes, atletas da Seleção Roraimense de Boxe, indicados na forma do Art. 9º,I, observados os requisitos mínimos deste Estatuto.

a. Os Atletas indicados na forma deste inciso serão membros da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, pelo período de seu mandato.

Art. 9º. Após a realização da Assembleia Geral Eletiva, os Atletas da Seleção da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR de Boxe indicarão, dentre os seus membros:

I. 01(um) atleta que terá assento nas Assembleias Gerais da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR - na qualidade de membro temporário da FIBERR, possuirá os mesmos direitos inerentes aos filiados da FIBERR;

II. 01(um) atleta que terá assento no Conselho de Direção da FIBERR e terá os mesmos direitos e deveres dos demais componentes desse poder;

Parágrafo único: Os representantes dos atletas terão o mesmo período de mandato do Presidente eleito.

I. A manutenção do Atleta indicado na forma deste artigo a Seleção Roraimense independe de seu mandato;

II. O Atleta indicado na forma deste artigo não perde seu mandato na perda de condição de atleta da Seleção Roraimense de Boxe;

Art.10º. Para receber a indicação na forma do art. 9º deste estatuto, o atleta deve preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I. Ser Brasileiro;

II. Maior de 18 anos;

III. Pertencer à Seleção Roraimense de Boxe;

IV. Ter participado de, no mínimo 01(um) Campeonato Estadual e 01(um) Campeonato Brasileiro, representando o Estado de Roraima;

V. Não ter sofrido qualquer tipo de punição ou haver sido afastado da Seleção Roraimense de Boxe

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

Fls. 05/24
RTDPJ

por indisciplina.

Parágrafo único. A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda do mandato, respeitado o devido processo legal.

Art. 11º - Há duas categorias filiadas:

I. Filiadas Fundadoras;

II. Filiadas.

a. São consideradas filiadas fundadoras as entidades que assinaram a ata de fundação da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, com direito de voto desde que esteja em atividade ativa na Receita Federal – CNPJ.

b. São consideradas filiadas, as Entidades que se registram como tal, com direito a voto, desde que quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 12º - O pedido de filiação deverá ser instruído com os seguintes elementos e valores:

I. Requerimento solicitando a filiação firmada pelo Presidente da Diretoria da Entidade;

II. Um exemplar do Estatuto devidamente autenticado pelo Cartório de Registro Público, acompanhando da certidão do registro e CNPJ;

III. Relação dos nomes que compõem os órgãos da Entidade com as qualificações de seus membros;

IV. Cópia da ata da Assembleia Geral da eleição dos órgãos da Entidade, com o prazo do respectivo mandato.

V. Valor da filiação será de dez (10) salário-mínimo vigente.

VI. Anuidade de um (01) salário-mínimo vigente.

Art. 13º - São direitos das filiadas e associadas, além dos estabelecidos em Leis, Regulamentos e atos da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

I. Reger-se por normas próprias que lhes garanta a autonomia, desde que não colidam com disposições emanadas do poder ou órgão de hierarquia superior;

II. Fazer realizar campeonatos, eventos, torneio de Boxe;

III. Todos os filiados tem que comunicar os eventos ou seu calendário esportivo.

IV. Beneficiar-se das organizações que a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, dentro de suas finalidades, venha a criar em favor de suas associações filiadas e de seus respectivos atletas, observadas as normas e regulamentações adequadas;

V. Pedir reconsideração, apresentar protestos e recursos de atos de órgão o poder da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, que julgar lesivos aos seus interesses e aos de seus Atletas, dentro das normas estabelecidas neste Estatuto, leis e decisões complementares;

VI. Denunciar ações irregulares ou degradantes da moral esportivas praticadas por qualquer entidade filiada, assim como por pessoas vinculadas a qualquer uma delas ou a própria FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, podendo

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

acompanhar inquéritos e processos que, em consequência, venha a ser instaurados.

VII. Denunciar o funcionamento irregular e ilegal de pessoas físicas ou jurídicas no ensino e na prática da modalidade de Boxe, para que sejam determinadas as medidas cabíveis para impedir o seu funcionamento, inclusive solicitando o apoio das autoridades esportivas, policiais e jurídicas;

VIII. Obter o registro de seus filiados na FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

IX. Ter acesso irrestrito acs documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da Entidade.

Art. 14º - São deveres das filiadas, além dos itens enumerados abaixo, outras obrigações que sejam prescritas em leis, regulamentos e deliberações editados por via legal:

I. Reconhecer a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, como a única entidade dirigente da modalidade do Boxe em todo o Estado de Roraima.

II. Respeitar o Estatuto da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, bem como seus regulamentos, resoluções e decisões, cumprindo e fazendo cumprir por si e suas respectivas filiadas e atletas vinculados direta ou indiretamente;

III. Pagar as contribuições e taxas ou outros quaisquer emolumentos a que estiverem obrigadas dentro dos prazos previstos nas disposições que se estabelecer e responderem pelo pagamento de qualquer obrigação pecuniária devida pelas pessoas físicas ou jurídicas que lhes sejam diretas ou indiretamente vinculadas;

IV. Recolher até o último dia da primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, a taxa de manutenção de filiação, equivalente ao valor do salário-mínimo nacional vigente;

V. Participar das Assembleias da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, nas condições e formas previstas neste Estatuto, podendo manter um delegado credenciado pelos respectivos Presidentes, mediante ofício para fins específicos, sendo a representação unipessoal.

VI. Remeter a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, anualmente, o relatório dos atos da administração;

VII. Encaminhar, dentro das normas e prazos estabelecidos em lei, os recursos da s decisões de seus órgãos, interposto por suas filiadas ou interessados.

VIII. Impedir atos atentatórios contra o bom nome da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR e a fomentação de desarmonia entre suas filiadas, não tolerando que o façam seus dirigentes, associados, atletas, empregados ou dependentes;

IX. Solicitar datas e devidas autorizações à FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR para promover qualquer competição extracalendário.

X. Manter relações desportivas com outras filiadas.

TÍTULO III – DOS PODERES

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

CAPÍTULO I – DOS PODERES E ÓRGÃOS INTERNOS

Art. 15º - São poderes da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR

a. A Assembleia Geral
b. A Presidência
c. O Conselho Fiscal
d. O Tribunal de Justiça Desportiva
e. A Diretoria.
f. O Conselho de Direção

CAPÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º - A Assembleia Geral, constituída das filiadas e por um representante da categoria dos Atletas, é poder soberano da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR nos termos da legislação vigente.

§1º - Somente poderá participar da Assembleia Geral, com voz e voto, a filiada que comprovar 2 (dois) anos de filiação e que tenha participado de 3 (três) eventos por ano, realizados ou autorizados pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR e quites com suas obrigações financeira e estatutária.

§2º - Cada membro integrante da Assembleia Geral terá direito a um voto.

§3º - As filiadas serão representadas por seus respectivos Presidentes, ou substitutos legais, munidos de procuração específica para este fim e com firma reconhecida, mediante ofício, para fins específicos, sendo a representação unipessoal.

Art. 17º - Os representantes credenciados à Assembleia Geral não poderão estar cumprindo nenhum tipo de penalidades impostas por qualquer poder ou entidades, quando permitido só poderá ter um único voto.

Art. 18º - A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Federação, através de edital, fixado em sua sede, devendo ser notificada às filiadas por ofício, com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo único – No edital de convocação deverá constar, indispensavelmente, a data, hora, o local e os assuntos que deverão ser tratados.

Art. 19º - Poderão solicitar, extraordinariamente, a Assembléia Geral:

a. O Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR pelo Presidente do Conselho Fiscal junto com os outros conselheiros.
b. Por um quinto das filiadas, quites com seus direitos estatutários.

I. A solicitação deverá ser feita por escrito, com as assinaturas dos solicitantes, devendo ser informada, obrigatoriamente, a matéria a tratar, com exposição fundamentada.

Ivan Hugo Mercondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

II. De posse da solicitação, o Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR fará a convocação dentro de cinco dias, nos termos gerais estabelecidos pelo Estatuto.

III. Decorrido o prazo de cinco dias e não tendo sido feita a convocação, quem tenha solicitado poderá convocá-la, preenchendo as formalidades imprescindíveis e estatutárias.

Art. 20º - A Assembleia Geral reunir-se-á primeira convocação, com a presença da maioria das filiadas em pleno gozo de seus direitos e, após trinta minutos, em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número dos filiados.

Art. 21º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR ou por seu substituto legal, exceto naquelas em que forem julgadas as suas contas e relatórios, ou naquelas que tratarem de assuntos de seu interesse direto, caso em que a Assembleia será presidida por um dos representantes dos filiados presentes, sem perda do direito de voto.

Art. 22º - A Assembleia Geral poderá ser secretariada por qualquer membro da Diretoria ou por membro indicado pelos representantes dos filiados presentes, sem perda de voto.

Art. 23º - São atribuições da Assembleia Geral:

I. Empossar o Presidente e os membros do Tribunal de Justiça Desportiva.

II. Eleger, empossar e/ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente;

III. Eleger, empossar e/ou destituir os Membros do Conselho Fiscal;

IV. Aprovar as contas e o relatório anual da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;

V. Reformar o Estatuto, no todo ou em parte de acordo com a lei vigente, por iniciativa própria ou proposta do Presidente, mediante o voto de, pelo menos, dois terços dos filiados em primeira convocação e/ou com no mínimo um terço nas convocações seguintes.

VI. Interpretar o Estatuto em última instância.

VII. Funcionar como órgão normativo, desde que, para tanto seja convocada;

VIII. Destituir, por decisão de dois terços dos votos da totalidade das filiadas, o mandato dos membros de qualquer dos órgãos da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, ressalvados os integrantes do TJD, dando-lhes o prévio direito de defesa;

IX. Decidir sobre filiação ou desfiliação da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR a entidades nacionais e internacional.

Art. 24º - Compete à Assembleia Geral:

I. Reunir-se ordinariamente e anualmente, até o último dia do trimestre, de cada ano, para julgar as contas e o relatório do exercício anterior, com o devido parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, a previsão orçamentária.

II. Reunir-se ordinariamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, observado o presente Estatuto, até o último dia do trimestre, de cada ano, para eleger e empossar o Presidente e o Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

III. Reunir-se extraordinariamente, sempre que, regularmente for convocada.

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3812

Art. 25º - As eleições serão realizadas de quatro em quatro anos.

I. Trinta dias após a realização da Assembleia Geral Eletiva, os atletas vinculados à FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, que estejam em plena atividade, que não estejam punidos disciplinarmente e que seja Campeão FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR promovido pela FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBER e/ou Campeão Brasileiro que tenha representado o Estado de FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR indicarão, dentre os seus, 2 (dois) representantes que exercerão as seguintes funções:

a. Um atleta representará sua classe, com direito a voto, nas Assembleias Gerais, cuja competência está descrita no Art. 9º, I;
b. O segundo indicado participará, com direito a voto das decisões do colegiado de Diretores, cuja competência está descrita no Art. 9º, II;

II. Os atletas indicados terão mandato garantido até a posse de seus sucessores.

§1º - As eleições para os cargos de Presidente, e de 01(um) Vice-Presidente e Conselho Fiscal, serão convocadas mediante edital e realizadas, segundo decisão da Assembleia Geral, por escrutínio secreto ou votação aberta, precedendo-se em caso de empate, a um segundo escrutínio entre os colocados em primeiro lugar. Se após novo escrutínio, se verificar outro empate, será considerado eleito, entre os candidatos que empatarem o mais idoso.

§2º- Ter a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR sistema de recolhimento dos votos imunes a fraude e acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

§3º - Quando concorrer aos cargos apenas uma chapa, será admitida votação por aclamação.

Art. 26º - Será considerada eleita a chapa que, devidamente registrada, obtiver a maioria simples de votos dos filiados presentes à Assembléia Geral.

Art. 27º - De acordo com determinação da Lei 9.615/98 são inelegíveis para o desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação dentro da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR

a. Condenados por crimes dolosos em sentença definitiva;
b. Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
c. Inadimplente na prestação de contas da própria FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;
d. Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
e. Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas.
f. Falidos.

§1º- A participação de estrangeiros nos poderes da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, está condicionada ao cumprimento das disposições legais da

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 453-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

Fls 10/29

legislação brasileira sobre estrangeiros.

Art. 28º - Todas as chapas interessadas em concorrerem nas disputas eleitorais, estarão obrigadas a cumprir com as seguintes determinações:

a. Formar chapa com os cargos de Presidente, 01(um) Vice-Presidente e 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros supientes para o Conselho Fiscal, todos com qualificação completa.

b. Ser indicada por 03 (três) entidades filiadas em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

c. Inscrevê-la até o dia 10 do mês anterior às eleições da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, sendo obrigatória ser apresentada na sede da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, no seu horário de funcionamento, em 03 (três) vias e recebendo como protocolo uma via carimbada pela própria FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

d. Não serão aceitas inscrições por correio, fax ou internet.

e. Atender todas as exigências estatutárias, regulamento interno e legislação vigente.

f. Após sua inscrição, não poderão mais alterá-las ou substituir integrantes da mesma, seja seus membros, cargos ou nomes dos inscritos, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 29º - A chapa poderá ser impugnada, após sua inscrição, caso não se cumpra todas as exigências estabelecidas.

Art. 30º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, deverá pronunciar-se até o dia 15 do mês anterior às eleições para impugná-las.

Art. 31º - A chapa impugnada poderá, no prazo de até 03 (três dias), apresentar recurso, sendo encaminhada para uma comissão formada por 02 (dois) integrantes de cada poder da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, indicada pelos seus pares.

Art. 32º - A decisão e resposta deste recurso deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias do seu recebimento, apurado o resultado dele, não caberá mais recursos entra quaisquer partes interessadas.

Art. 33º - No caso de vaga do cargo de Presidente, assumirá a Presidência da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR o Vice-Presidente.

CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal, poder de fiscalização interna e acompanhamento da administração e gestão financeira da - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR possui independência e autonomia, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembléia Geral, não podendo ser membro ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto, ou enteado do Presidente, coincidindo o seu mandato com os demais poderes da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

§1º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença maioria de seus membros, devendo na primeira reunião, eleger o seu Presidente.

Joan Hugo Fernandes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

§2º - Compete ao Presidente designar o suplente que substituirá o membro efetivo nos casos de licença ou impedimento.

§3º - Ao Conselho Fiscal compete além do disposto na legislação vigente, o seguinte:

a. Examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes.

b. Apresentar a Assembleia Geral Ordinária, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, assim como sobre o resultado da execução orçamentária ordinária do exercício anterior.

c. Fiscalizar o cumprimento das deliberações dos Órgãos Públicos competentes.

d. Denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei, deste estatuto e sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive a que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora.

e. Emitir parecer sobre o orçamento anual, e sobre abertura de créditos adicionais.

f. Emitir parecer sobre o recebimento de doações ou legados e, se for o caso, autorizar a sua conversão em dinheiro.

Art. 35º - O Presidente do Conselho Fiscal poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivo grave ou urgente comprovado e de acordo com os demais conselheiros.

CAPÍTULO IV – DA PRESIDÊNCIA

Art. 36º - A Presidência da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR compõe-se de Presidente, Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos.

§1º - Para o cargo de Presidente, será admitida 01 (uma) única recondução, permitindo-se a reeleição para o cargo Vice-Presidente, sem limitações.

I. Para o cargo de Presidente, são inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção.

§2º - No afastamento ou impedimento eventual do Presidente, o Vice-Presidente assumirá o exercício.

§3º - O Vice-Presidente poderá acumular cargos na Diretoria, indicados pela Presidência.

Parágrafo único – No afastamento ou no impedimento eventual do Presidente, o Vice-presidente assumirá o exercício da Presidência.

Art. 37º - Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:

I. A função executiva, na administração da entidade, com amplos poderes de representação judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores e representantes;

II. Nomear, suspender, elogiar seus diretores, assistentes ou assessores e os componentes das comissões que constituir;

III. Nomear o Diretor Financeiro e Diretor Administrativo;

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

IV. Nomear para seu assessoramento um Diretor Técnico, um Diretor de Arbitragem, um Diretor Jurídico e um Diretor Médico;

V. Apresentar a Assembleia Geral, em cada uma das sessões ordinárias, relatórios circunstanciados da administração realizada no exercício anterior, juntamente, com o parecer do Conselho Fiscal e o balanço do movimento-econômico-financeiro e orçamentário;

VI. Nomear assessores e assistentes;

VII. Exercer as funções executivas e administrativas estabelecidas nas leis e demais normas vigentes;

VIII. Cumprir e fazer as leis, o presente estatuto, os regulamentos, os códigos e as resoluções do escalão superior e dos poderes da entidade;

IX. Superintender as atividades da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR e representá-la em juízo ou fora dele, ou designar, expressamente, quem a represente em seu nome;

X. Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório dos atos da administração e ao Conselho Fiscal, uma exposição sucinta do movimento econômico, financeiro e administrativo acompanhando do balanço geral, tudo correspondendo ao exercício anterior;

XI. Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;

XII. Assinar as notas Oficiais;

XIII. Assinar a carteiras dos membros dos órgãos da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

XIV. Assinar com o Diretor Financeiro, os Balancetes mensais, o balanço anual, todos os documentos de receita e despesa da entidade, cheques ou qualquer outro documento bancário.

XV. Guardar e conservar os bens móveis e imóveis da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, assim como aliená-los, devidamente autorizado pela Assembleia Geral;

XVI. Autorizar os pagamentos e recebimento das anuidades de seus filiados, patrocínios e verbas de projetos federais, estaduais e municipais;

XVII. Autorizar a publicidade dos atos de qualquer dos órgãos;

XVIII. Resolver, diretamente "ad-referendum" da Assembleia Geral, os casos urgentes da administração e da defesa dos interesses da entidade e praticar todo e qualquer outro ato da administração não previsível neste estatuto ou leis complementares;

XIX. Aplicar sanções pelas faltas em que incorrem as entidades desportivas diretamente filiadas ou interpostas por entidades ressalvadas as de competência da Justiça Desportiva, sempre atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

XX. Tornar efetiva a penalidade imposta por qualquer órgão da entidade;

XXI. Encaminha ao TJD, o expediente das indisciplinas praticadas por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, bem assim, os recursos interpostos, devidamente informados;

XXII. Contratar, nomear, licenciar, punir e demitir funcionários;

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

XXIII. Convocar o Conselho Fiscal, quando necessário;

XXIV. Estabelecer rotinas, através da expedição de avisos, desde que não colidam com o estatuto da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

XXV. Propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto;

XXVI. Citar, fixar e rever o regimento de custas e taxas;

XXVII. Celebrar, acordos, tratados e convenções nacionais e internacionais;

XXVIII. Adotar as medidas necessárias, solicitando, se for o caso, o auxílio das autoridades esportivas, policiais e jurídicas, para impedir o desvirtuamento e manter a moral desportiva, no seio da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, especialmente contra o funcionamento de pessoas físicas e jurídicas que não atendam ao que prescreve a legislação;

XXIX. Expedir, Alvará de Funcionamento às Entidades que estiverem perfeitamente regularizadas perante a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

XXX. Presidir as reuniões de diretoria com direito a voz e voto, inclusive o de qualidade em caso de empate;

XXXI. Representar a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, constituir, procuradores.

Art. 38º - Compete ao Vicente-Presidente

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II. Substituir o Presidente em caráter definitivo, quando o afastamento ocorrer no segundo ano do mandato;

III. Assistir o Presidente na representação da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, não somente nos atos esportivos estaduais, nacionais e internacionais, ligados a modalidade de Boxe em todo território nacional e internacional, como nos eventos esportivos em geral em que seja oportuna ou necessária a sua presença.

IV. Executar outras atribuições delegadas pelo Presidente.

V. Acompanhar as atividades do Diretor Técnico na elaboração do programa de competições, sendo, no caso de necessidade, elo entre a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR e os filiados para a atenção dos interesses comuns.

VI. Estudar, com o Diretor Técnico, o quadro representativo dos atletas que devem ser convocados pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR para representar a mesma em competições nacionais e internacionais.

VII. Promover a aproximação e intercambio com as demais Associações, para conhecer seus trabalhos, parcerias e competições.

VIII. Assinar qualquer tipo de documento em conjunto com o Presidente.

IX. Executar outras atribuições delegadas pelo Presidente.

Ivan Hugo Miranda Costa
Advogado OAB/RR 469-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 39º - O cargo de diretor é de confiança do Presidente, sendo por ele indicado e ratificado sua posse pela Assembleia Geral, com mandato igual ao do Presidente, podendo ser destituídos a qualquer momento, também com referendo da Assembleia Geral.

Art. 40º - Os membros da diretoria respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da entidade na prática regular e legal de suas funções, entretanto assumirão a responsabilidade pelos prejuízos que causaram em virtude de infração de lei ou estatuto e, solidariamente, com os demais, em caso de deliberação coletiva.

Art. 41º - Além de quaisquer outras atribuições constantes da lei e do presente estatuto, compete aos diretores:

I. Decidir sobre os assuntos que lhes serão submetidos;

II. Deliberar sobre a filiação de entidade de prática desportiva e/ou Ligas, após o parecer do Presidente e Diretor Técnico;

III. Opinar sobre qualquer alteração a ser introduzida no Estatuto, Regulamentos e outras leis complementares, inclusive propô-las a Assembleia Geral;

IV. Fiscalizar, cumprindo e fazendo cumprir, as leis, Estatutos, Regulamentos, Regimentos, Códigos, Normas e Critérios;

V. Colaborar com o Presidente e demais poderes para o bom funcionamento da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

VI. Colaborar com as filiadas, orientando-se no que for necessário, na área de cada diretoria.

VII. Elaborar anualmente um plano geral de realizações em prol do desenvolvimento do Boxe e suas modalidades e da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

VIII. Funcionar como órgão executivo de funções, das decisões da AG.

IX. Aprovar ou não as contas anuais da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, precedida por parecer do Conselho Fiscal.

Art. 42º - As Diretorias definidas pelo estatuto são as seguintes: Diretor Financeiro; Diretor Técnico; Diretor Jurídico; Diretor de Arbitragem; Diretoria Médica e Conselho de Direção.

Parágrafo único – No afastamento definitivo de qualquer diretor titular a Presidência nomeará o substituto.

Art. 43º - Diretor Financeiro:

I. Arrecadar a receita da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR a ter sob sua guarda todos os valores e bens pertencentes a entidade, sendo por eles responsáveis;

II. Organizar e manter em ordem a escrita da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

III. Apresentar a Diretoria, mensalmente, o balancete da receita e despesa do mês anterior e no fim

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OABrRR 453-B
WhatsApp: (95) 98403-3512

do ano, o balanço geral;

IV. Efetuar os pagamentos das despesas autorizadas, verificando antes sua exatidão;

V. Assinar com o Presidente, documentos, cheques e ordens de pagamento;

VI. Apresentar ao Presidente a relação dos filiados sem atraso ou em débitos, para as medidas cabíveis;

VII. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes da situação patrimonial e financeira da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

Art. 44º - Compete a Diretoria Técnica:

I. Supervisionar e fiscalizar toda a parte técnica da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR e de suas filiadas;

II. Preparar o calendário e o regulamento para a temporada esportiva bem como os programas para as competições extras calendários patrocinadas ou promovidas pela - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, apresentando-as ao Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR para homologação e distribuindo-os a seguir aos filiados.

III. Nomear quando necessários assistentes para desempenho das funções.

IV. Apresentar os resultados das competições promovidas pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR a Presidência e aos demais diretôres.

V. Elaborar e alterar normas e regulamentos de campeonatos, submetendo-o as entidades nacionais e internacionais, para sua aprovação;

VI. Organizar as representações oficiais da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR para campeonatos e quaisquer eventos em que estejam inscritos ou convidados para participarem;

VII. Emitir parecer sobre questões de ordem técnica que forem apresentadas;

VIII. Visitar e avaliar, em época oportuna, os locais da competição dos filiados para julgar as condições e opinar em relatório pela aprovação ou não;

IX. Encarregar-se dos registros das penalidades, mantendo-os sempre em dia;

X. Executar outras atribuições delegadas pela Presidência.

Art. 45º - Compete a Diretoria Médica:

I. Examinar as fichas médicas dos atletas participantes das competições promovidas pela FIBERR, a fim de verificar se eles estão aptos e em boas condições físicas para participarem;

II. Determinar o imediato afastamento das competições dos atletas que não se apresentar aptos fisicamente;

III. Estar presente em todas as competições da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, ou nos impedimentos indicar um médico para substituí-lo, para o atendimento de qualquer emergência;

Ivan Hugo Barcellos Costa
Advogado OAB/RR

16 24
6

IV. Executar outras atribuições delegadas pela Presidência;

Art. 46º - Compete ao Diretor de Arbitragem:

I. Exercer e manter a respectiva equipe para atuação nos Campeonatos e demais eventos;

II. Selecionar ou credenciar os árbitros em diversas categorias, a fim de que possam atuar nos campeonatos e demais eventos;

III. Indicar os árbitros que deverão atuar nas competições programadas;

IV. Aplicar aos árbitros as punições que forem determinadas pela Comissão disciplinar, diretoria ou Tribunal de Justiça Desportiva da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR;

V. É dever do diretor de Arbitragem: Verificar, primeiramente a ambulância, equipe médica, socorrista ou qual quer profissional (médico) envolvido no evento; para autoriza o início do evento, a falta de qualquer um deste citado, fica impossível a liberação e autorização para o início.

Art. 47º - Compete ao Diretor Juridico:

I. Assessorar e orientar os poderes da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR em tudo quanto for consultado;

II. Cuidar dos assuntos jurídicos da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, sejam de esfera administrava ou contenciosa;

III. Desincumbir-se das funções representativas que lhe forem comelidas pelo Presidente, especialmente perante as entidades nacionais e internacional de Boxe, outras entidades e órgãos públicos locais e na jurisdição estadual.

Art. 48º - Compete ao Diretor Administrativo

I. Ter a seu cargo o controle de todos os documentos da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR e dos seus serviços;

II. Assinar com o Presidente os diplomas, títulos, ingressos e convites;

III. Assinar a correspondência da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR parte burocrática;

IV. Ter a seu encargo ou controle das punições aos atletas profissionais e amadores e seus filiados, fazendo um registro especial;

V. Ter a seu encargo o registro de todos os fatos inerentes a manutenção das boas relações sociais entre FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR e seus filiados, ou outras associações e seus dirigentes;

VI. Encaminhar as entidades nacionais e internacional de Boxe, somente a elas qualquer matéria originária dos filiados, anexando, em separado, quando solicitado ou si achar necessário;

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

Art.49º - Compete ao Conselho de Direção

O Conselho de Direção terá mandato de 04(quatro) anos, é constituído e integrado:

I. Pelo Presidente que o presidirá;

II. Pelo Vice-Presidente;

III. Pelo Diretor Financeiro;

IV. Pelo Diretor Administrativo

V. Pelo Diretor Jurídico

VI. Por um representante dos Atletas, indicado na forma do Art. 8º.

§1º - Os membros do Conselho de Direção não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infringência à Lei ou Estatuto.

CAPÍTULO VI – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 50º - Conforme preceito emanado da lei 9.615/98 e seu dispositivo de alteração Lei nº 9.981/2000, ao Tribunal de Justiça Desportiva, unidade autônoma e independente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, patrocinadas pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, assegurando-se, sempre, aos acusados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1º - As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

a. Advertência;

b. Eliminação;

c. Exclusão do campeonato ou torneio;

d. Indenização;

e. Interdição da praça desportiva;

f. Multa;

g. Perda de pontos;

h. Suspensão por competição;

i. Suspensão por prazo.

§2º - As penas disciplinares não serão aplicadas aos menos de quatorze anos.

Juan Hugo Fernandes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

Art. 51º - No que refere ao atleta profissional, será comprido o que regulamenta Lei 9.615/98 e sua alteração 9.981/2000. Como também critérios específicos emanados pela legislação vigente.

Art. 52º - A Comissão Disciplinar é o órgão de primeiro grau de jurisdição desportiva, integrada por 5 (cinco) membros, que não pertençam aos referidos órgãos judicantes, e que por estes serão indicados, para a aplicação, em procedimento sumário, das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição, torneio ou campeonato."

§1º - Das decisões da comissão Disciplinar cabe recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD). O recurso terá efeito suspensivo quando a penalidade imposta exceder duas provas consecutivas, quinze dias ou pena pecuniária superior a 1 (um) salário-mínimo vigente.

§2º - O Tribunal de Justiça Desportiva, é composto de 9 (nove) membros, sendo todos advogados com notório saber jurídico:

a. 2 (dois) indicados pela entidade de administração do desporto (FIBERR);

b. 2 (dois) indicados pelas entidades filiadas a FIBERR;

c. 4 (dois) indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Roraima;

d. 1 (um) representante dos árbitros, por estes indicados.

§3º - O mandato dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva terá duração máxima de 4- Para regular preenchimento das vagas de auditor, membro efetivo do Tribunal de Justiça Desportiva, o Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, deverá convocar por edital e ofício protocolado a cada segmento interessado, legalmente constituído e reconhecido na jurisdição, dentre os elencados nas alíneas "a" a "e" do parágrafo anterior, a abertura de prazo para indicação e determinar o prazo máximo para as indicações, que deverá ocorrer, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após a realização do ato de posse da nova diretoria da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

a. Recebidas às indicações o Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, instalará o Tribunal de Justiça Desportiva.

b. No caso de vacância do cargo de auditor, o Presidente do Tribunal deverá oficiar à entidade indicadora para que, no prazo máximo de trinta dias, promova nova indicação.

c. Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

d. O exercício das funções dos membros do Tribunal é gratuito, sendo considerado de relevante interesse público.

TÍTULO IV – DOS EVENTOS ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

CAPÍTULO I – DOS EVENTOS

Art. 53º - Nenhuma competição, demonstração ou exibição pública ou reservada, poderá ser realizada sem a autorização e fiscalização das entidades ou Ligas, Promotoras filiadas na FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR com o aval final da FEDERAÇÃO

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 453-B
WhatsApp: (95) 98403-3611

19/24
6

INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, conforme o Art. 13. II, III.

§1º com objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicadas pela FIBERR aos seus filiados as seguintes sanções.

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão;

IV. Desfiliação;

§2º Aplicação das sanções previstas no §1º, deste artigo não prescinde o processo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, obedecendo ao seguinte procedimento:

I. O processo de apuração de descumprimento de obrigações de filiado iniciara por ato do Presidente da FIBERR, que instaurará o processo junto ao Concelho Administrativo e nomeara um de seus integrantes como relator do processo.

II. O relator será o responsável para instrução processual, assegurado o princípio do contraditório e de ampla defesa, intimando a parte dos atos processuais, observando o prazo de dez (10) dias para apresentar defesa.

III. Instruído e saneando o processo, ele estará concluso com o relatório final emitindo pelo relator no qual constarão as razões e os fundamentos de seu parecer.

IV. O relator encaminhara seu parecer ao Concelho Administrativo para devida apreciação e decisão por maioria simples dos votos.

V. Da decisão do Concelho Administrativo caberá recurso ao TJD Tribunal de Justiça Desportiva (do Boxe), no prazo de cinco (5) dias.

CAPÍTULO II – DOS EVENTOS ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Art. 54º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR realizará, anualmente, os Campeonatos, torneios, circuitos ou disputa de categorias, previstos no calendário.

Art. 55º - Poderão participar dos eventos, as filiadas que estiverem em gozo dos seus direitos estatutários e, qualquer outra Entidade convidada, desde que autorizada pelo Conselho de Direção por escrito.

TÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I – DO ORÇAMENTO

Art. 56º - terá, anualmente, um orçamento de receitas e de despesas, que deverá ser elaborado pelo Presidente.

Art. 57º - O orçamento deverá ser aprovado pelo Conselho de Direção.

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

Art. 58º - A Assembleia Geral poderá autorizar receitas a Diretoria Financeira da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR sem um orçamento previsto, sendo que o pedido será feito através do Presidente.

CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO

Art. 59º - O patrimônio é constituído dos bens móveis e imóveis, títulos, troféus, doações e saldo apurados nos balanços anuais.

Art. 60º - Os bens patrimoniais serão registrados em livro próprio, pelo valor de custo e características de identificação, devendo ser atualizado os respectivos valores (correção e depreciações vigentes em lei).

Art. 61º - Em caso de extinção FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, será destinado à entidade de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO III – DA RECEITA

Art. 62º - Constitui receita da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

I. Taxas de registros diversos;

II. Anuidade e/ou mensalidades dos filiados;

III. Subvenções e doações de qualquer natureza;

IV. Juros e renda diversos;

V. Renda de títulos pertencentes à Federação;

VI. Rendas e porcentagens de competições e eventos de qualquer natureza em que haja cobrança de ingressos;

VII. Recursos oriundos de projetos e firmas patrocinadoras;

VIII. Demais receitas não especificadas.

IX. Taxas, anuidades, mensalidades e inscrições dos atletas vinculados.

X. Receitas provenientes de qualquer Entidade que esteja devidamente legalizada.

CAPÍTULO IV – DAS DESPESAS

Art. 63º - Constituem despesas da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 4[illegible]-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

RORAIMA-FIBERR.

I. Impostos, aluguéis, taxas, luz, água, telefone, correios e prêmios de seguro;

II. Mensalidades e taxas devidas às entidades Nacionais e Internacionais;

III. Conservação e asseio;

IV. Ordenados e salário de funcionários;

V. Honorários de qualquer natureza por serviços prestados por pessoa física ou jurídica;

VI. Contribuições, taxas, quotas e multas;

VII. Compra de materiais diversos;

VIII. Material de expediente;

IX. Despesas com locomoção de diretores, comissão técnica e atletas;

X. Doações diversas; Custeio de competições, inclusive hospedagens e alimentações;

XI. Aquisição de móveis e utensílios;

XII. Aquisição de troféus, medalhas, diplomas e prêmios em geral;

XIII. Aquisição nos termos deste estatuto, de bens móveis e imóveis e títulos de rendas;

XIV. Outras despesas como (gasolina, diesel, óleo para motor, borracharia, peças e manutenção geral do veículo automotivo da FIBERR) e outras despesas não constantes deste artigo;

Parágrafo Único – Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que o documento seja visado pelo Presidente.

TÍTULO VI – DA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA

CAPÍTULO I- DAS LEIS

Art. 64º - O presente estatuto é a Lei básica da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

Art. 65º - A reforma do estatuto dar-se-á com a aprovação de 2/3 da Assembleia Geral, que deverá ser convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, prescrito no prazo legal.

Parágrafo único – A reforma poderá ser feita independentemente do que preceitua este artigo, desde que seja determinado por lei.

Art. 66º - As deliberações, resoluções, portaria, circulares do Escalão Superior, terão aplicabilidade, no que couber e no que se referir ao objeto do presente estatuto.

Ioan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

22 24

CAPÍTULO II – DOS REGULAMENTOS

Art. 67º -A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR baixará regulamentos de natureza administrativa e financeira, e adotará o regulamento desportivo publicado pelas entidades nacionais e internacionais de Boxe.

CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES

Art. 68º - As pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente subordinadas á FIBERR estarão sujeitos às seguintes penalidades, além das estabelecidas em códigos Especiais e na Legislação Desportiva vigente:

a. Advertência;
b. Censura escrita;
c. Multa;
d. Suspensão;
e. Desfiliação;

§1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º - As penalidades de que tratam os incisos D e E deste artigo somente poderão ser aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

§3º - Para a aplicação das penas previstas neste artigo, se faz necessário a prévia notificação da Entidade ou do filiado, para que apresente defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, ficando a critério da Diretoria, s provas externas requeridas.

§4º - O prazo, para instrução do processo administrativo, não poderá exceder de 15 (quinze) dias.

§5º - Da imposição de qualquer penalidade, caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva, que será recebido com o efeito suspensivo necessário, no prazo definido pelo Código Desportivo vigente, contados da notificação da Entidade ou filiado.

§6º - Sob pena de deserção, é obrigatório o pagamento da taxa de recurso estabelecido no Regimento de custas ou pelas leis de códigos especiais.

Art. 69º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo o disposto no estatuto, poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 70º - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR deverá impedir por todos os meios, o exercício de pessoas físicas ou jurídicas em atividades irregular e ilegal da modalidade do Boxe.

Ivan Hugo Fernandes Costa
Advogado OAB/RR 463-B
WhatsApp: (95) 9[illegible]-3613

23/24

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DOS SÍMBOLOS E LOGOMARCA

Art. 71º - A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BÒXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR tem como símbolo a BANDEIRA, fazendo uma lembrança a do Estado de Roraima com as suas cores típicas (Azul, Branco, Verde e Vermelho) com a linha vermelha abaixo, recordando a linha do equador a qual passa pelo Estado de Roraima, tem no centro como emblema; o mapa geográfico do estado de Roraima nas cores amarela com um par de luvas de boxe na cor vermelha.

Art. 72º - Conforme determina o art. 87º da Lei 9.615/98, a denominação e as insígnias da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR são de sua exclusiva propriedade, contando com proteção legal, valida para todo o território nacional e internacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único – O uso não autorizado da denominação e dos símbolos da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, acarretará as penas previstas na legislação vigente.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 73º - Cabe a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR impedir o funcionamento irregular de qualquer pessoa física ou jurídica, que não preencha as formalidades legais e regulamentares, podendo requerer para tal fim, a colaboração das autoridades esportivas, inclusive policiais e judiciárias.

Parágrafo único – A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR poderá delegar poderes às entidades filiada para adotar as providências aludidas neste artigo.

Art. 74º - É permitido aos atletas individualmente, treinadores e dirigentes, bem assim a qualquer Entidade e/ou Liga filiada, celebrarem contratos com entidades públicas ou privadas para propagandas delas.

Parágrafo único – Os contratos celebrados aludidos no presente artigo, não prevalecerão para os efeitos de propaganda, quando estiverem em atividades representativas da FIBERR.

Art. 75º - O uso das insígnias da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, só é permitido quando as pessoas estiverem no exercício das atividades representativas desta Federação.

Art. 76º – É proibida a FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR qualquer manifestação de caráter político, religioso ou racial.

Art. 77º – Qualquer membro dos órgãos da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, sejam entre eles diretores, assistentes, árbitros, juízes, mesários, locutores não mantém nenhum vínculo empregatício com a FIBERR.

Art. 78º – Qualquer caso que eventualmente não esteja compreendido neste Estatuto ou Regimento Interno da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, será resolvido pela Assembleia Geral convocada pelo Presidente da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE

Ivan Hugo Marcondes Costa
Advogado OAB/RR 453-B
WhatsApp: (95) 98403-3612

24/24

BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR.

Art. 79º - Este Estatuto e suas modificações, devidamente aprovadas pela Assembleia Geral da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FIBERR, entram em vigor a partir da data de sua inscrição no Registro Público, ressalvado o direito de terceiros.

Art. 80º - Este Estatuto atende a prescrição da Lei 9.615 de 24 de março de 1998 e o Decreto nº 2.574 de 29 abril de 1998 e Lei 9.981 de 14 de julho de 2000e da Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013.

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2024

HELTON ROBERTO CAVALCANTE

Presidente reeleito

IVAN HUGO MARCONDES COSTA

Advogado

ANGEL RAFAEL GUEVARA HERANDEZ

Vice - Presidente

BRÁULIO GOMES DA COSTA

Presidente Fundador Gestões: 2005/2008-2009/2013

ANGEL RAFAEL GUEVARA HERANDEZ

Ex. Presidente Gestão: 2014/2018

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO — TABELIÃO E REGISTRADOR

AVERBAÇÃO

Registro:00016041, do livro A-26
Protocolo 00024631
AVERBADO a margem do registro nº. 00003572.
Dou Fé: Boa Vista-RR, 13/08/2025.
Emol. 138,13 Fund. 13,82 Fisc. 6,90 Fec. 6,90 Iss. 6,90
Total. 188,65

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO — TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot: 00024631 Registro: 00016041
Livro. A-26 de 13/08/2025,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200089820D50
Valide o selo em: selororaima.com.br

Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro



A FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR CNPN Nº 07.742.194/0001-40, FOI FUNDADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2005 COM A UNIÃO DAS TRÊS ENTIDADES JURÍDICAS; ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE BOXE-ARB, ASSOCIAÇÃO WUSHU FALCÃO CABRERA SHAOLIN E PUGILISMO E ASSOCIAÇÃO BOXE PREMIER CONFORME ATA, ESTATUTO REGISTRADO NO TABELIONATO DEUSDETE COELHO ABAIXO 03 (TRÊS) PÁGINAS ESCANEADAS DO DOCUMENTO DE FUNDAÇÃO DA MESMA.

COM A CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ENTIDADE ESPORTIVA ESTADUAL OS ATLETAS, TREINADORES, ÁRBITROS E JUÍZES, DIRIGENTES PASSARAM A PARTICIPAREM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBB, COMO; CAMPEONATOS NACIONAIS, CURSOS, ASSEMBLÉIAS ETC., COMO TAMBÉM DIVERSAS AÇÕES, PARCERIAIS, PATROCÍNIOS PARA COMPETIÇÕES, CURSOS REALIZADOS, PASSAGENS AÉREAS, BOLSA ATLETAS MUNICIPAIS E FEDERAIS, PREMIAÇÕES PARA ATLETAS, TREINADORES, COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS COM O PAÍS DA VENEZUELA, PARCERIA COM O CENTRO DE AUTO RENDIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO DE BOA VISTA RORAIMA/RR ETC.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº**00003572** LIVRO Nº **A-12**

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA
ESPECIE	FEDERAÇÃO
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	BRÁULIO GOMES DA COSTA
FINS	Art. 4o. Natureza e das finalidades da Federação de Boxe do Estado de Roraima I) A Federação é de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos. II) Tem por finalidade principal a coordenação, direção, difusão e incentivo em sua área de jurisdição, a prática desportiva de Boxe, tanto no campo rofissional como amador. Parágrafo único. Na consecução de suas finalidades poderá a Federação utilizar-se de recursos próprios ou obtidos através de doação, empréstimos, convênios e outras parcerias, usando de todos os meios legais ao seu alcance. Art. 5º. No cumprimento de suas finalidades a Federação têm as seguintes prerrogativas: I) Promover, desenvolver, praticar, executar, dirigir, difundir, o Boxe, por todos os meios inclusive campeonatos, em todo o Estado de Roraima, aperfeiçoar e intensificar a sua prática, atendendo as normas e orientaçõee nacionais e internacionais. II) Cumprir e fazer cumprir os mandamentos dos organismos nacionais e internacionais a que estiver filiada, ainda as normas jurídicas e atos administrativos emanados do Poder Público. III) Emitir normas, regulamentares, regimentos e resoluções com força normativas aos filiados; IV) Representar os filiados judicialmente e extrajudicialmente defendendo em todos as áreas de atuações e fins sociais;
ENDEREÇO	RUA JOSÉ QUEIROZ, Nº 356, BAIRRO BURITIS, CEP 69.309-140 BOA VISTA-RR
FORO	BOA VISTA-RR
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	21/11/2005
DATA DE ELEIÇÃO	21/11/2005
DATA DE APROVAÇÃO	21/11/2005
DATA DE POSSE	21/11/2006
TEMPO DE MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
OBSERVAÇÕES	ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006. RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO, FINS E NATUREZA. Art. 1o. Denominação: FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA, com sede social e Administrativa na Rua José Queiroz nº 356, Bairro Buritis, Município de Boa Vista-RR, CEP 69.309-140, Foro Boa Vista-RR, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de suas filiadas e atletas, com área de jurisdição e atuação todo o Estado de Roraima. § 1º. A Federação representa seus filiados e atletas judicial e extrajudicialmente, adotará a sigla FBR como nome de fantasia e nos dispositivos seguintes passará também ser referida pela expressão "federação ou por sua sigla FBR". § 2º. A Federação constituída em 21/11/2005, sua duração é por tempo indeterminado. O exercício financeiro coincidirá com o ano

DEUSDETE COELHO FILHO
Áurea Virgina Mello Coelho
Tabelia Substituto
BOA VISTA - RORAIMA

Áurea Virgina Mello Coelho
Tabelia Substituto

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº 00003572 LIVRO Nº A-12

civil, e compreenderá fundamentalmente na execução do orçamento.
CAPÍTULO II DOS FILIADOS
Art. 6º. A Federação de Boxe do Estado de Roraima é constituída por número ilimitado de sócios, abrangendo: FUNDADOR, EFETIVO E MANTENEDOR OU COLABORADOR.
§ 1º. Os sócios, quaisquer que seja a sua categoria, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais;
§ 2º. São sócios FUNDADORES as pessoas jurídicas que originariamente assinaram a ata de fundação e Aprovação do Estatuto Social, assim composto: a) ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE BOXE
Registro nº 232 Livro B-01 2º Ofício de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas – Tabelionato do 2º Ofício
CNPJ 04.962.907/0001-92
Sede Rua 18, nº 462, Bairro Caranã, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.Representante legal Fábio Freitas Brasil Pereira.
b) ASSOCIAÇÃO WUSHU FALCÃO CABRERA KUNG FU SHAOLIN E PUGILISMO
Registro Nº 2381 Livro A-10 1º Ofício de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas – Tabelionato Deusdete Coelho
CNPJ 06.072.775/0001-59
Sede Rua Gervasio Barbosa do Monte, 137 Asa Branca, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.
Representante legal Wallace Ferreira Cabrera - Presidente
c) ASSOCIAÇÃO BOXE PREMIER
Registro Nº 3518 Livro A-11 1º Ofício de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas – Tabelionato Deusdete Coelho
Sede Rua Chico Lira nº 492 Bairro São Francisco, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.
Representante legal Pedro Antonio Guerra Campos - Presidente
§ 3º. São socios EFETIVOS todas as Pessoas Jurídicas que não tendo participado do ato de fundação, venham a requerer formalmente sua inscrição.
§ 4º. São sócios MANTENEDORES OU COLABORADORES, pessoas naturais ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir financeiramente para a realização dos objetivos ou haja em benefício da Federação, com prestação de ações sociais em todas as áreas, que por ato da diretoria receberão certificados.
TÍTULO II - DOS PODERES DIRETIVOS
CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS
Art. 10. São órgãos da Federação, de acordo com as atribuições constantes deste Estatuto e Legislação vigente, independentes e harmônicos entre si:
I. Assembléia Geral;
II. Poder Executivo, composto pela Presidência e a Vice-Presidência;
III. Conselho Fiscal;
§ 1º. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Poder Executivo e membros do Conselho Fiscal não serão remunerados. Da mesma forma não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a qualquer membro, dirigentes ou a mantenedores.
§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, Presidente e Vice-Presidente do Poder Executivo, serão eleitos em Assembléia Geral específica na forma deste estatuto e os demais Diretores de Departamento serão de livre escolha e nomeação da Presidência Executiva.
CAPÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL
Art. 11. A Assembléia Geral é o órgão superior da categoria obedecendo aos limites constitucionais e das normas infraconstitucionais e deste estatuto.
CAPÍTULO III - DO PODER EXECUTIVO
Art. 22. O Poder Executivo constituir-se-á de sócios filiados fundadores ou efetivos, em gozo dos direitos sociais, com a seguinte composição:
I) Presidente Executivo.
II) Vice-Presidente Executivo.
§ 1º. São cargos eletivos do Poder Executivo, de Presidente e Vice-Presidente, podendo ser reeleitos.

DEUSDETE COELHO FILHO
Maria de Jesus S. Rocha
Rosa de Cássia Melo Coelho
Aurea Virginia Melo Coelho
Subscritores
BOA VISTA - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº **00003572** LIVRO Nº **A-12**

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL
Art.29. O Conselho Fiscal, poder de fiscalização financeira da Federação, compõem-se de três membros efetivos e três suplentes.
CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO
Art. 30. Os Diretores Administrativos serão escolhidos dentre brasileiros maiores de dezoito e no exercício dos direitos políticos e sociais, observando os requisitos estabelecidos neste Estatuto, de livre nomeação e exoneração do Presidente Executivo, com a seguinte composição:

I) Diretor Secretário.
II) Diretor de Finanças.
III) Diretor de Relações Públicas e Comunicação Social.
IV) Diretor de Esporte.

CAITULO VI - DOS COMITES TÉCNICOS
Art. 33. A Federação terá Comitês técnicos nas modalidades de boxe Olímpico Feminino e Masculino, boxe profissional.
Art. 34. O presidente executivo nomeará os Presidentes dos Comitês Técnicos e os Comitês Técnicos de cada modalidade.
TÍTULO III - DA ORDEM DESPORTIVA
CAPÍTULO I - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
Art. 35. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça desportiva, limitados ao processo e julgamento das infrações disciplinares e as competições desportivas, serão definidas de acordo com o disposto especificamente na lei n 9.615/98 e demais normas regulamentadoras.
TÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES
CAPÍTULO I - DAS ELEIÇÕES
Art. 49. A eleição do Presidente Executivo e Vice-Presidente executivo e membros do Conselho Fiscal far-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, quadrienalmente, sempre no mês de janeiro.
§ 1º. A eleição do Presidente Executivo e do Vice-Presidente executivo realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de janeiro, em primeiro turno, do ano corrente ao do término do mandato vigente.
TÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE
Art. 51. O patrimônio da Federação constituir-se-á de:
I) Doação, que integrarão ao patrimônio mediante aprovação em Assembléia, observando sua origem lícita.
II) Contribuições sociais pagas pelos sócios e atletas em geral.
III) Receitas financeiras de aplicações realizadas pela Federação, desde que aprovado em Assembléia;
IV) Donativos e Subvenção, de procedência lícita;
V) Imóveis e móveis;
VI) Semoventes;
VII) Ações da dívida pública.
VIII) Resultados de promoções, campeonatos, torneios e campanhas;
IX) Recursos financeiros oriundos de Convênios e Contratos celebrados com órgãos públicos, autarquia, empresa de direito privado, nacional ou internacional.
X) Taxas de filiação, de transferências, anuidade, participação de eventos, arbitragem, assim como os emolumentos a que os processos de recursos estiverem sujeitos.
XI) O produto de multas de indenizações.

§ 1º. Toda a receita arrecada serão aplicadas exclusivamente a manutenção, desenvolvimento social e nas despesas relacionadas com as atividades associativas.

TÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMENDA ESTATUTÁRIA.
CAPÍTULO I - DA DISSOLUÇÃO
Art. 55. A Federação só poderá ser extinta por proposta do Presidente Executivo, 1/3 dos membros da Diretoria, ou 2/3 dos sócios, por determinação legal ou por desvio de suas finalidades.
§ 1º - Dissolvida Federação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as despesas, será destinado a entidade congênere

BOA VISTA - RORAIMA

2009 – CURSO DE ÁRBITROS E JUÍZES DE BOXE MINISTRADO PROMOVIDO PELA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**, MINISTRADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBB REALIZADO NA VILA OLÍMPICA DE BOA VISTA/RR.



2010 – CURSO BÁSICO PARA TREINADORES DE BOXE PROMOVIDO PELA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBER** JUNTAMENTE COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBB REALIZADO NA VILA OLÍMPICA DE BOA VISTA/RR



2010 - VILA OLÍMPICA GINÁSIO ROMERÃO QUADRO DE ÁRBITROS E JUÍZES DA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR** NA COORDENAÇÃO DE UMA SELETIVA PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOXE APOIO DOS SOCORRISTAS.



2010 FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBERR COORDENA O EVENTO INTERNACIONAL DE BOXE BRASIL X VENEZUELA BRASVEN REALIZADO NA VILA OLIMPICA ROBERTO MARINHO EM BOA VISTA/RR.






Brasil



2012 QUADRO DE ÁRBITROS E JUÍZES DA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR** EM EVENTO INTERNACIONAL DE BOXE OLÍMPICO REALIZADO NA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMEIROS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA-ASSOPBM





2018 QUADRO DE ÁRBITROS E JUÍZES DA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR** EM EVENTO INTERNACIONAL DE BOXE OLÍMPICO REALIZADO NO GINÁSICO DE BOXE AC ESPORTES.



FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA – FBERR COM 03 TRÊS ATLETAS E 01 TREINADOR NA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOXE ANO DE 2010.



Seleção brasileira de boxe, com três pugilistas de Roraima, encerra treinos na Venezuela

A seleção brasileira de boxe retorna hoje da Venezuela onde estava em treinamento intensivo com o selecionado venezuelano desde o dia 28 de maio. Segundo informou o presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima (FBER), Bráulio Gomes, esta é a primeira vez que o trio do boxe macuxi está junto em uma viagem internacional.

"Se contarmos com o treinador Novaldy Hernandez, que se projetou para o boxe brasileiro na nossa fe-

Três, dos sete pugilistas da seleção brasileira de boxe que treinou na Venezuela, são de Roraima

DOIS PRIMEIROS RORAIMENSES CAMPEÕES BRASILEIROS DE BOXE OLIMPICOS ATUALMENTE SÃO POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA NA FOTO ABAIXO POSTADA NO INSTAGRAM COM O EX PRESIDENTE DA FEBERR 2005/2009 - 2010/2013



Redação postada por BRÁULIO GOMES DA COSTA em mídias sociais sobre mais uma vitória do "*esporte como uma das melhores ferramentas de inclusão e agregação social.*"

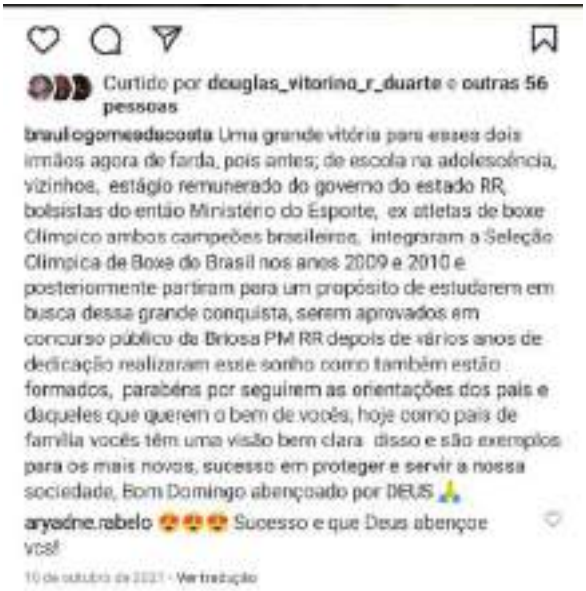

2008 – Os primeiros roraimenses campeões brasileiros de Boxe Olímpico é recebido na Escola Maria das Dores Brasil na foto da esquerda para a direita; Allan Silva Costa, Delson Teixeira Sales e o Diretor da Escola Estadual na época. Fotos postagem nas mídias sociais explicando sobre o esporte de auto rendimento agregado as estudos regulares.





2008, DELSON TEIXEIRA SALES e ALLAN SILVA COSTA os dois primeiros boxeadores roraimenses a serem Campeão Brasileiro de Boxe Olímpico no ano de 2008 na cidade de Cuiabá – MT ambos da ASSOCIAÇÃO RORAINENSE INTERNACIONAL DE BOXE – ARIB e filiados da FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBER que na época tinha BRÁULIO GOMES DA COSTA com presidente da entidade estadual, posteriormente os dois atletas forma integrantes da Seleção Olímpica do Brasil e bolsistas Nacional do MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Abaixo; uma das várias reportagens da imprensa na época nessa abaixo do extinto jornal RORAIMA hoje.



ESPORTE
Boa Vista, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008 20
RORAIMA hoje

MEDALHAS DE OURO
Boxeadores roraimenses brilham em Cuiabá

Allan Costa e Delson Sales,

Reportagem do ano de Dezembro de 2008 no site da Confederação Brasileira de Boxe-CBB que foi impresso e atualmente faz parte da história que o MINISTÉRIO DO ESPORTE auxilio na formação dos boxeadores roraimenses,

Na Foto acima de uniforme azul o atleta roraimense ALLAN SILVA COSTA na luta da disputa da medalha de ouro onde venceu o atleta do estado da Bahia por uma boa margem de pontos sendo o primeiro roraimense Campeão Brasileiro de Boxe e foi selecionado com o melhor atleta em todas as categorias na sua classe e convocado para a Seleção Olímpica de Boxe do Brasil com 16 (dezesseis) anos.

Na segunda foto da esquerda para a direita os roraimenses campeões brasileiros; DELSON TEIXEIRA SALES (atleta) NOVALDY HERNANDEZ CHAVEZ (treinador de origem cubana que auxiliou na preparação e na competição os atletas) e ALLAN SILVA COSTA.

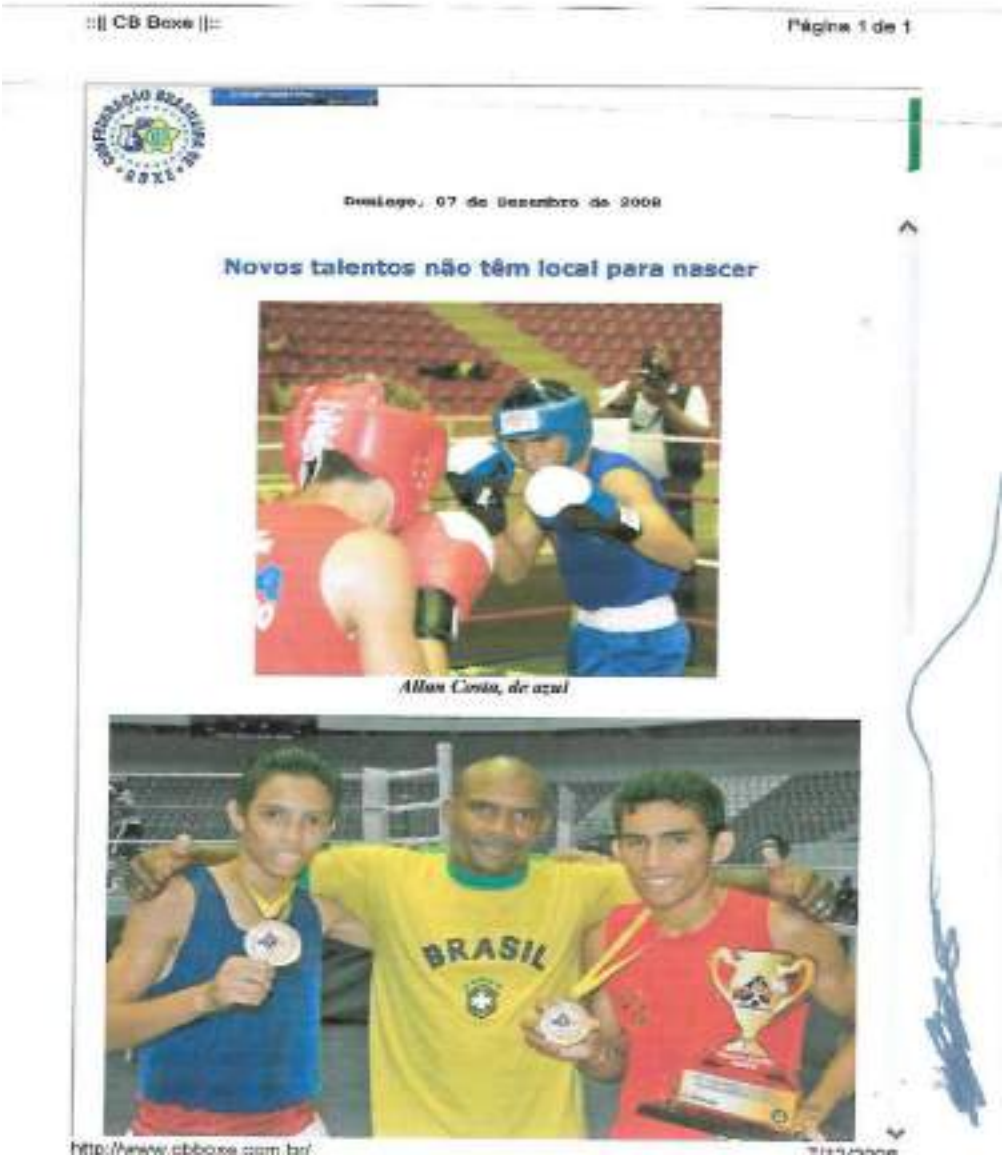

FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBERR E VILA OLÍMPICA PROMOVE EVENTO BENEFICENTE DE BOXE OLÍMPICO EM 2019 REPORTADO NA PÁGINA DO ESPORTE DO JORNAL FOLHA DE BOA VISTA.



Esporte

FOLHA DE BOA VISTA

BOXE

orneio da Vila Olímpica atrai bom público

O EVENTO FOI BENEFICENTE E O PÚBLICO CONTRIBUIU LEVANDO 1 KG DE ALIMENTO NÃO-PERECÍVEL

...ELTON CORDEIRO
...itor de Esportes
...ticas e sugestões
...@folhabv.com.br

...º Torneio de Boxe Olímpico marcou o ...fim de semana es... ...na Vila Olímpica ...nto Macuxi. ...competição teve pesa... ...com a participação de ...academias de Roraima ...da Venezuela. As lu... ...divididas conforme ..., a partir de 57 kg até ..., e por idade: categoria ... (15 e 16), categoria ...l (18 e 29) e categoria ... (acima de 30 anos). ...s combates foram rea... ...no ringue montado ...na de atletismo da Vila ...pica. O evento foi be... ...ante e o público contri... ...levando 1 kg de ali... ...não-perecível.

No primeiro combate, ...categoria peso mosca até 51 kg, a vitória por pontos ficou com Manoel Vitor que enfrentou Marcos Trindade. Na segunda luta pela categoria peso médio até 75 kg, o boxeador Calif Danilo derrotou Carlos Magno também por pontos.

No terceiro combate, pela categoria meio médio ligeiro até 64 kg, Adam Borges derrotou o adversário Douglas Bezerra também por pontos.

A quarta luta foi o desafio de novos. Na luta feminina pela categoria peso mosca até 51 kg, Suanne Santos derrotou Shanaton Silva em um combate decidido nos pontos.

No quinto combate, pela categoria meio médio ligeiro até 64 kg, o boxeador Cristiane dos Santos venceu o pugilista René Soares por pontos. No sexto combate, Nilson Leal derrotou Blaia Gomes por nocaute técnico.

No sétimo combate, pela categoria meio pesado até 81 kg, Jonilde Rodrigues venceu o pugilista Jorge Macedo por pontos. No último combate, também pela categoria meio pesado 81 kg, Adail Rodrigues levou a melhor sobre Anderson da Silva também por pontos.

BOXE NA VILA - A Prefeitura de Boa Vista oferece diariamente aulas de boxe no ginásio da Vila Olímpica Roberto Machado. São aproximadamente 45 alunos que recebem toda a estrutura de treinamento.

Os alunos são divididos em duas turmas que treinam das 17h às 18h40 e das 19h às 20h. A Prefeitura fornece material para treinamento, como luvas de boxe, luva de face, protetor de seios, capacete, luva de bater saco, cordas para pular, protetor, entre outros.

As lutas foram marcadas pelo bom nível técnico. A maioria dos combates foi decidida por pontos

BRÁULIO GOMES DA COSTA no escritório do advogado Dr. CARLOS MAGNO VILA REAL; na sua adolescência e juventude foi atleta de auto rendimento de Boxe conquistando duas vezes a Bolsa Atleta Nacional do Ministério do Esporte e que manteve sempre o esporte em paralelo aos seus estudos regulares, *pois o esporte é uma das melhores ferramentas de inclusão e agregação social.*

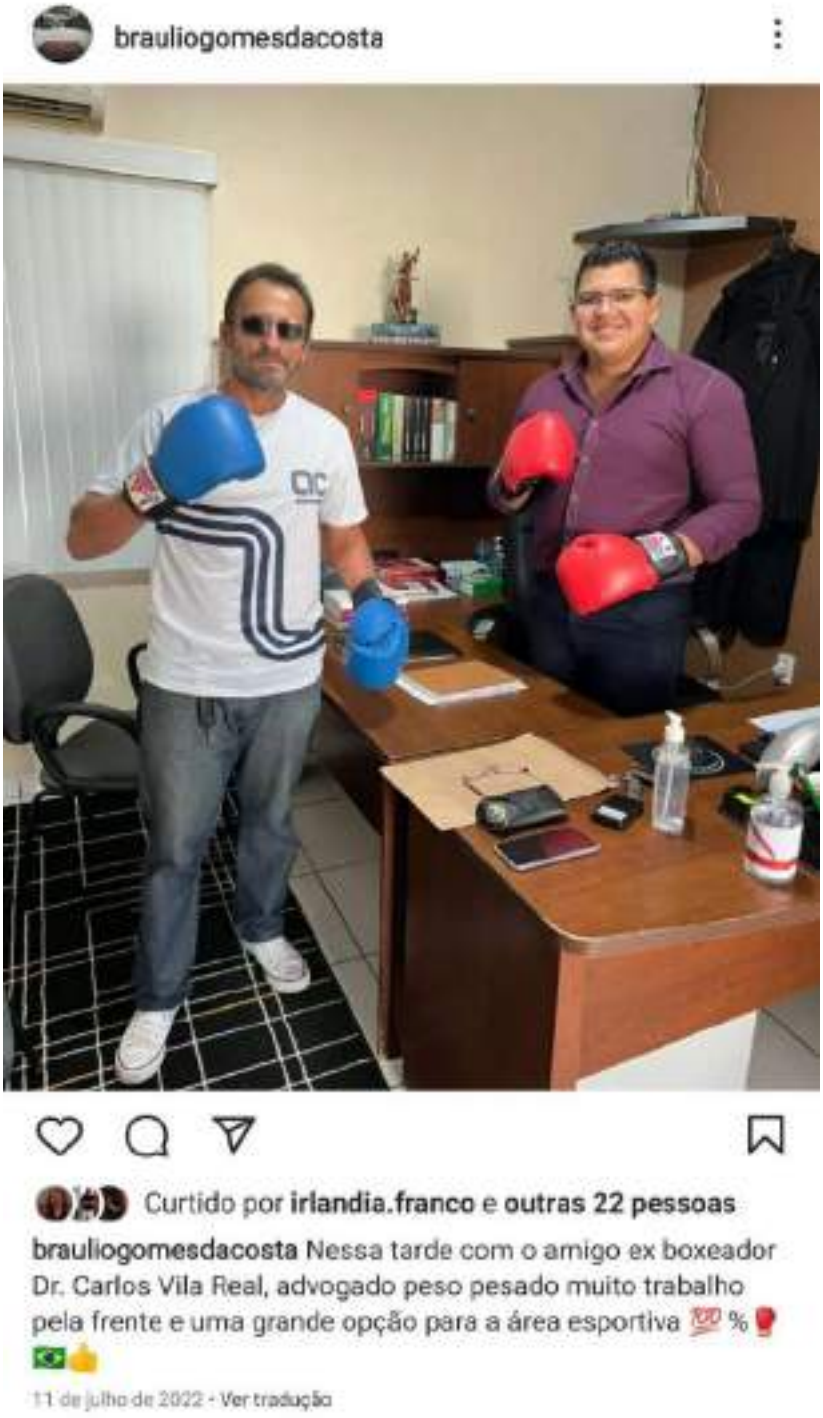

2011; o então boxeador juvenil CARLOS MAGNO VILA REAL conquista vitória em competição realizado no Estado Bolívar – Venezuela.



2012; Cinco boxeadores da Associação Roraimense de Boxe – ARB, têm os índices aprovados pelo "MINISTÉRIO DO ESPORTE" para receberem o incentivo do Bolsa Atleta Nacional o primeiro da esquerda para a direita; CARLOS MAGNO VILA REAL hoje advogado que teve no "esporte uma das melhores ferramentas de inclusão e agregação social ".



Ano de 2012

Boxeadora da Associação Roraimense de Boxe-ARB representando a Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBER (presidida *por* **BRÁULIO GOMES DA COSTA** *na época*),

CyrlâniaOnelina Souza de Uniforme Azul Bandeira de Roraima à frente no pódio dividindo a terceira colocação com outra atleta, ensino médio completo na época atualmente a mesma é formada em Direto (Advogada), a mesma com este resultado foi bolsista do **MINISTÉRIO DO ESPORTE** na categoria BOLSA ATLETA NACIONAL .

Brasileiro feminino de boxe é definido em Palmas-TO

http://www.cbboxe.com.br/site/ ; fonte na época



Boxeadora da FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORIMAI-FEBR **Swwamy de Jesus Santos** com a bandeira do Brasil em competição em Caracas- Venezuela no mês de maio de 2012 atualmente a mesma estava cursando curso superior em Educação Física, a mesma foi bolsista do **MINISTÉRIO DO ESPORTE** na categoria BOLSA ATLETA NACIONAL.



2013 mês de Janeiro a quarta Associação constituída se filia na Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBERR

ATLETA RORAIMNESE ALLAN SILVA COSTA FAZ PARTE DO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES DO MINISTÉRIO DO ESPORTE EM 2010

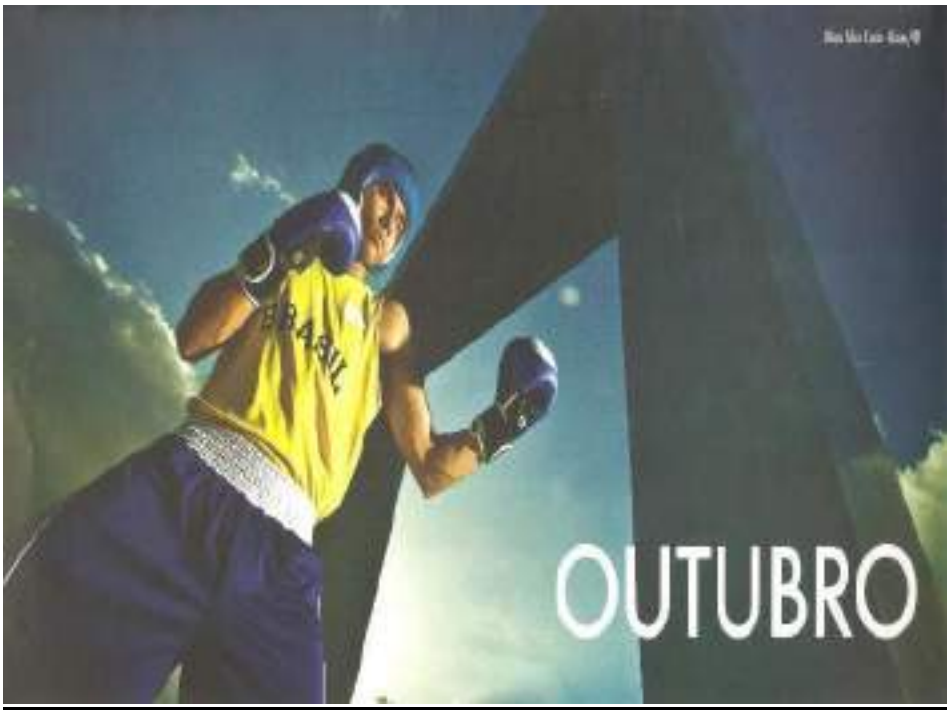



BOXEADOR RORAIMENSE **JHON FÉLIX** (DE UNIFORME VERMELHO) FOI ATLETA COMPETITIVO DE 2004 A 2006 **ATUALMENTE É LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA EXERCENDO A PROFISSÃO** E **FORMADO COMO TECNOLÓGO EM RECURSOS HUMANOS**.

NA SEGUNDA FOTO UM TRABALHO ACADÊMICO DO JHON FÉLIX QUE FOI DIVULGADO NOS MEIOS DE CUMUNICAÇÃO.



IMPACTO NA COMUNIDADE

O impacto na comunidade foi medido pela participação efetiva dos atletas e pela repercussão na imprensa local com reportagens na Rede Amazônica e no site Globo Esporte Roraima.

Imagem 1: Reportagem no site Globo Esporte Roraima sobre o projeto Escola de Boxe Olimpico "Rocky Balboa"



ATLETA RORAIMENSE ALLAN SIVA COSTA É NOVAMENTE CONVOCADO PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOXE – 2012



FOLHA DE BOA VISTA / CADERNO 3 / BOA VISTA, 14 E 15 DE JANEIRO DE 2012

DIVERSÃO / ARTE / CULTUR

12

ALLAN COSTA É CONVOCADO PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOXE OLÍMPICO

O atleta roraimense tem até o dia 20 deste mês para embarcar para a cidade de Santo Amaro, no interior paulista, e se apresentar no Centro de Treinamento de Alto Rendimento da CBBoxe

Acadêmicas de Fisioteraparia desenvolvem artigo sobre tratamente de lesões no ombro de pugilistas reportado e reportado pelo jornal folha de boa vista na página de esporte no ano de 2013.



10 ESPORTE LOCAL

Acadêmicas de fisioterapia desenvolvem artigo sobre tratamento de lesões no ombro de pugilistas

As acadêmicas pesquisaram sobre o tratamento de lesões no ombro de pugilistas

ENCERRANDO O ANO DE 2013 AS ACADÊMICAS DE FISIOTERAPIA; ANIELLY SILVA COSTA E DIÉRSYKA ALMEIDA FERRO; APRESETAM NA FAUCLDADE ESTUDO PIONEIRO EM ATLETAS DE BOXE DE AUTO-RENDIMENTO



Quarta Associação criada, fundada com Estatuto, Cnpj etc. se flilia na Federação de Boxe do Estado de Roraima-Feberr, anteriormente teria três associações filiadas e fundadoras da FEBERR.



RAIMA hoje 10 CIDA

BOXE

Associação América Champion se filia a FBER

ORRIA COM SEGURANÇA

Quinta Associação criada e fundada com Estatuto, CNPJ etc. se filia na FEBERR; Associação de Boxe do Município do Cantá-ABMC



BOXE OLÍMPICO

Futuros campeões

A Associação de Boxe do Cantá foi criada para resgatar o boxe amador no município e garimpar novos talentos

TRABALHO A LONGO PRAZO

Sexta, devidamente criada e fundada como Estatuto, Cnpj etc.; Associação Gigantes de Aço se filiou na FBER

.

globo.com g1 ge globoplay

ge RORAIMA

Associação Atlética Roraima de Boxe 'Gigantes de Aço' vai se filiar a FBER

A Associação Atlética Roraima de Boxe 'Gigantes de Aço' deverá entrar com pedido de filiação na Federação de Boxe de Roraima ainda esta semana

Por GLOBOESPORTE.COM
Boa Vista, Roraima

FACEBOOK TWITTER

A Federação de Boxe do Estado de Roraima (FBER) deve ganhar mais uma associação filiada a entidade máxima do boxe macuxi. Segundo informou o presidente da FBER, Bráulio Gomes, a Associação Atlética Roraima de Boxe 'Gigantes de Aço' deverá entrar com pedido de filiação ainda esta semana.



Treinador Mikael Reis, a direita, será o responsável pela preparação de boxeadores da nova associação (Foto: Divulgação FBER)

Por enquanto, a nova associação tem sua sede provisória na avenida Getúlio de Paiva nº 348, no Centro e, tão logo seja oficializada, fará parte das competições promovidas pela FBER, juntamente com atletas da América Champion, Associação Roraimense de Boxe e a Boxe Premier.

Bráulio explicou que a associação está sendo organizada desde o final do ano passado e é formada por um grupo de treinadores, atletas, familiares e parceiros que já vinham fazendo um trabalho no Boxe Olímpico, tanto na formação de base dos pugilistas como para o alto-rendimento.

FEDERAÇÃO DE BOXE

DO ESTADO DE RORAIMA

2023; Iniciando o ano com um Convite do Governo do Estado de Roraima;

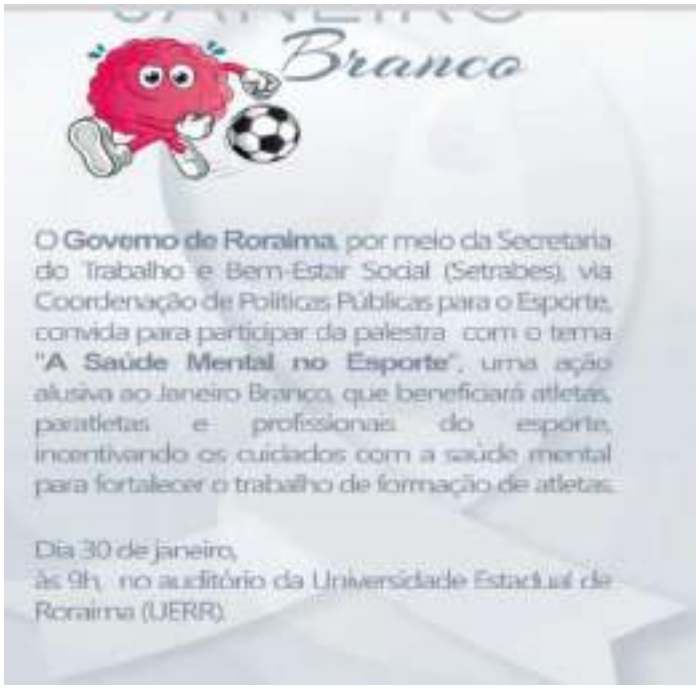

JANEIRO DE 2023 ; Bráulio Gomes da Costa e a **coordenadora** de Políticas Públicas para o **Esporte** da Setrabes **Caroll Maduro** na Palestra " Saúde Mental no Esporte "





ANO DE 2023; Reportagem da Panorâmica News que pode ser acessado na integra no link abaixo;

https://panoramicanews.com/noticia/70586/associacao-de-boxe-anuncia-curso-de-arbitragem-profissional-em-roraima


HISTÓRICO

Braulio Gomes é o presidente da Associação Roraimense Internacional de Boxe (ARIB), primeira entidade regulamentada do boxe roraimense fundada em 16/12/2001. A ARIB foi a base para fundar a Federação de Boxe do Estado de Roraima em 2005 na qual foi o primeiro presidente fundador e ficou por dois mandatos de 4 anos, onde sai em julho de 2013.

2023; **O Bom relacionamento e o networking são importantes para o desenvolvimento social e no esporte não é diferente**; **BRÁULIO GOMES DA COSTA** (camiseta sem mangas e óculos de grau) ; Recebendo no seu escritório o Tenente do Exército Brasileiro-EB, professor de Judô do Colégio Militar do Amazonas-AM, Conselheiro do Conselho Regional de Educação Física - Cref 8; **THIAGO SANTOS**, sua esposa em visita ao estado de Roraima/RRe a professora de Ginástica Rítmica de Roraima **IRAIMA BRÍGLIA.**



2023; BRÁULIO GOMES DA COSTA (camisa azul); A convite do professor ANTENOR FELIZARDO para conhecer as instalações da LÍDER INSTITUTO EDUCACIONAL um novo empreendimento da educação do Estado de Roraima/RR e com Matérias relacionadas a Educação Física e o Esporte em Geral que serão ministradas neste setor educacional de curso superior e pós graduação.



2022; BRÁULIO GOMES DA COSTA (de boné azul de óculos) Com o professor Moisés Alves uma das referências da Musculação e esportes de levantamento de peso nas modalidades Olímpicas, Powerlifting, etc., árbitro de boxe, preparador físico de vários boxeadores de auto rendimentos e atletas de várias modalidades esportivas foi Diretor de Arbitragem de Vice Presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBERR .



2005; Entre várias viagens a Venezuela nesta foto BRÁULIO GOMES DA COSTA de camisa branca com papeis na mão direita Presidente Fundador da Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBERR ; ***habla al alcalde, concejales, deportistas sobre la importancia del intercambio deportivo y social entre nuestros países.***



ANO DE 2009; BRÁULIO GOMES DA COSTA presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBER na época em que buscávamos parcerias com instituições públicas, privadas, terceiro setor e a população em geral em prol do desenvolvimento do esporte de Roraima, como nessa reportagem do ano de 2009 do Jornal Folha de Boa Vista; *pois o esporte é uma das melhores ferramentas de inclusão e agregação social.*



Esporte

FOLHA DE BOA VISTA

BOXE

orneio da Vila Olímpica atrai bom público

O EVENTO FOI REALIZADO E O PÚBLICO CONTRIBUIU LEVANDO 1 KG DE ALIMENTO NÃO-PERECÍVEL

2008; *BRÁULIO GOMES DA COSTA NO ALTO DA FOTO DO LADO DIREITO (IDENTIFICADO PELO NOME COM A SETA INDICANDO, PARTICIPA DA PRIMEIA COMPETIÇAÕ PARA BOXEADORES JUVENIS NO BRASIL REALIZADO EM BRASÍLIA-DF. ***Presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBERR na época**



2007; *BRÁULIO GOMES DA COSTA NO ALTO À DIREITA INDICADO PELA SETA BRANCA, PARTICIPA DE ASSEMBLÉIA DA CONF. BRASILEIRA DE BOXE-CBB REALIZADO EM SÃO PAULO-SP.

***Presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBERR na época**



2011; *BRÁULIO GOMES DA COSTA ao centro (camisa polo cor preta) com os dirigentes da Confederação Brasileira de Boxe-CBB, Federações Estaduais em Assembleia da Confederação Brasileira de Boxe – CBB realizada em São Paulo-SP em 2011.

***Presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBERR na época**



Reconhecimento - Prefeitura entrega prêmio Destaque Esportivo a atletas roraimenses ambas da ASSOCIAÇÃO RORAMENSE INTERNACIONAL DE BOXE – ARIB, FILIADAS NA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBERR. Em 30/03/2019

https://boavista.rr.gov.br/noticias/2019/03/reconhecimento-prefeitura-entrega-premio-destaque-esportivo-a-atletas-roraimenses



Da esquerda para a direita**; *Hemilainy Franco**, atleta vencedora do Prêmio Revelação do Boxe, **prefeita Teresa Surita** e a vencedora do Prêmio Destaque, modalidade Boxe, ***Suzany de Sá**

ANO DE 2013; Reunião na Prefeitura Municipal de Boa Vista – Roraima/RR; Da esquerda para a direita; **Helton Roberto Cavalcante** dirigente esportivo do Boxe, **Bráulio Gomes da Costa** presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima na época, **Teresa Surita** prefeita do município de Boa Vista na época, **Mauro Silva** presidente da Confederação Brasileira de Boxe-CBB na época e **Angel Guevara Hernandez** treinador na época.



Presidente e Treinador responsável da ARIB **BRÁULIO GOMES DA COSTA** e a atleta **HEMILAINY MORAES FRANCO** vencedora do Prêmio Revelação do Boxe 2019.



RORAIMA 2013; BRÁULIO GOMES DA COSTA Presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima – Feboxer na época , MAURO SILVA Pres. Da CBBoxe na época e CHICO RODRIGUES Vice- Governador na época em reunião atualmente Senador da República;



Dedicatória por ter sido parceiro do falecido **Sgt da Polícia Militar do Estado de Roraima-pm/RR José Menezes** (em decorrência de complicações cirúrgicas pós acidente em 2012) este que era treinador de boxe voluntário na sua folga dos serviços quartel treinando crianças, adolescentes e adultos e tinha como uns dos seus parceiros **Bráulio Gomes da Costa** que após o seu falecimento assumiu de forma voluntária com treinador responsável como também auxiliou fundar a Associação como digitando Estatuto Social, Atal de Eleição e Posse, Requerimento par o Cartório, Confecção de documentos para a Associação e atletas (Ofícios, Bolsa Atleta Nacional etc.) e auxiliando na promoção de eventos de boxe no município e filiando na **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA- FBERR.**



COPA QUE TEVE O APOIO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR

Em 21/03/2015

Copa homenageia pioneiro do boxe no município

O evento reunirá 34 pugilistas de Roraima, Venezuela e do Amazonas, neste sábado, no ginásio do Grecec, com entrada a R$ 10,00 para o público

Fonte : **https://folhabv.com.br/noticia/ESPORTES/Local/Copa-homenageia-pioneiro-do-boxe-no-municipio/5560**

Equipe do Município do Cantá comandanda pelo treinador responsável **Bráulio Gomes da Costa** primeiro da esquerda para a direita na foto (de camisa branca) juntamente com os atletas e o presidente da Associação **Elisvaldo Fernandes** último a esquerda (de camisa vermelha).



ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO MUNICÍPIO DO CANTÁ FIILIADA NA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**

Na foto abaixo em 2013 no município do Cantá tendo apoio de **Bráulio Gomes da Costa** (*de camiseta branca "toalha azul' no pescoço*) e o ex atleta da Seleção de Boxe do Brasil e Bi Campeão Brasileiro **Allan Silva Costa** (*de camiseta amarela do BRASIL*) .
*Deslocavámos uma média de 36 km de ida e 36 km de volta de Boa Vista para o Município do Cantá ao finais de semanas e feriados em veículo próprio para treinar crianças, adolescente de forma voluntária como também recebíamos eles em Boa Vista para dar continuidade aos treinamentos também de forma voluntária.



ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO MUNICÍPIO DO CANTÁ FIILIADA NA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**

Presidente da Associação de Boxe do Cantá **Elisvaldo Fernandes**, atleta **Thiago Silva Timóteo** com a medalha e o cinturão do Campeonato Brasileiro de Boxe realizado em Santos – SP em 2014 e o treinador **Bráulio Gomes da Costa.**



Iniciativa; Em 2016 tivemos a iniciativa pioneira de divulgar nos uniformes a logomarca do Bolsa Atleta do Governo Federal na foto; Atleta **Thiago Silva** *(camisa branca)* medalha de bronze nacional e o ex atleta Bi-Campeão brasileiro de boxe **Allan Silva Costa** *(camisa azul)* **atualmente é policial militar de carreira na Briosa PM/RR e treinador de boxe e vice – presidente da Associação Roraimense Internacional de Boxe - ARIB**; ambos foram bolsistas do programa Bolsa Atleta Nacional do **Ministério do Esporte**.

ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO MUNICÍPIO DO CANTÁ FIILIADA NA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**



ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO MUNICÍPIO DO CANTÁ FIILIADA NA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**

Pugilista roraimense recebe convite para se juntar a clube paulista de boxe



Braulio Gomes, treinador de **Thiago Silva** desde 2013, afirma que espera um bom desempenho do atleta no Clube Esportivo Assistencial Coliseu Boxe Center e, com isso, ser convocado pela seleção brasileira.

https://globoesporte.globo.com/rr/noticia/2017/02/pugilista-roraimense-recebe-convite-para-se-juntar-clube-paulista-de-boxe.html

Ano de 2016; Allan Silva Costa treinador de Boxe da **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR** e o atleta roraimense **Thiago Silva** na participação do Campeonato Brasileiro de Boxe em Salvador na Bahia.

Allan Costa

Em 06 de Dezembro de 2016

Hoje depois de vencer sua segunda luta, o atleta **Thiago Timóteo** (Canta/RR) garantiu a medalha de bronze no campeonato brasileiro de boxe juvenil (17-18 anos).
Amanhã lutará contra o atleta do Amapá disputando a medalha de prata.

https://www.facebook.com/photo.php?fbid=347771522258451&set=t.100000693982166&type=3

Fonte : **https://folhabv.com.br/noticia/ESPORTES/Local/Jovem-promessa-do-boxe-de-Roraima-vai-treinar-num-dos-maiores-clubes-do-Brasil-/25499**



ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO MUNICÍPIO DO CANTÁ FIILIADA NA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**

Em 19/12/2017

Treinador de Thiago Timóteo fala sobre conquista do atleta no Brasileiro de Boxe



Bráulio Costa comenta que medalha de bronze no Brasileiro demonstra o crescimento de Thiago Timóteo no boxe — Foto: Reprodução/Rede Amazônica Roraima

Bráulio Costa treinou o pugilista roraimense 3º colocado no Brasileiro categoria Peso Galo entre 2013 e 2017 e ressalta outros títulos no primeiro ano como Elite

Fonte: **https://globoesporte.globo.com/rr/noticia/treinador-de-thiago-timoteo-fala-sobre-conquista-do-atleta-no-brasileiro-de-boxe.ghtml**

2013 a Boxeadora **Cirlânia Onelina "LANI"** da **ARIB no pódio 3º segurando a bandeira do estado de Roraima,** conquista a primeira medalha para o boxe olímpico de Roraima em Campeonatos Brasileiros conforme reportagem de jornal da época recortada a mesma com este resultado a mesma foi bolsista do Bolsa Atleta Nacional do Ministério do Esporte, atualmente a mesma é advogada, mais um exemplo que o esporte é uma das melhores ferramentas de inclusão e agregação social".



Em 21/12/2017

Os pugilistas **FILIADOS NA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR** Mila Franco e Thiago Timóteo lutaram pela equipe do Coliseu Boxe Center, do Município de Guarulhos-SP, e são os primeiros pugilistas de Roraima a conquistarem a medalha de ouro nos Jogos do Interior



Pugilistas Mila Franco e Thiago Timóteo comemoram a conquista (Foto: Divulgação)

O treinador **Braulio Costa**, responsável pelos primeiros passos dos atletas em Roraima, informou que eles foram os primeiros pugilistas roraimenses a conquistar medalhas de ouro nos Jogos Abertos de Boxe do Interior.

Fonte : **https://folhabv.com.br/noticia/ESPORTES/Local/Pugilistas-de-Roraima-sao-campeoes-nos-Jogos-Abertos-do-Interior-de-Sao-Paulo/34257**

2018; Na categoria até 64 kg, o pugilista da Associação Roraimense de Boxe derrotou Pablo Henrique,

https://ge.globo.com/rr/noticia/boxe-leandro-oliveira-e-carlos-eduardo-conquistam-cinturoes-dos-jogos-de-verao.ghtml

JOGOS DE VERÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR E NO BOXE TEVE A FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**

Ano de 2018; Atleta da Associação Roraimense de Boxe **Leandro Oliveira** é campeão do jogos de verão evento promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista – Roraima/RR, nas fotos **Leandro Oliveira** recebendo o Cinturão e Premiação, **Braúlio Gomes da Costa** presidente e treinador responsável da ARIB, **Abraão Silva** atleta oriundo das escolinha de boxe da Vila Olímpica foi medalha de ouro na competição, **Delson Teixeira Sales** Campeão Brasileiro em 2008 ex integrante da Seleção Olímpica do Brasil hoje é Policial Militar de carreira e **Allan Silva Costa** ex atleta Bi Campeão Brasileiro de Boxe, ex atleta da Seleção Olímpica de Boxe do Brasil hoje é Policial Militar de Carreira na sua folga é treinador de Boxe.



JOGOS DE VERÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR E NO BOXE TEVE A FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**

2018; Associação Roraimense Internacional de Boxe - ARIB - fecha com chave de ouro os Jogos de Verão com os atletas; **Leandro Oliveira** (**de uniforme azul**) campeão conquistando o Cinturão da Competição na sua categoria, a boxeadora **Suzany Costa de Sá** (**de uniforme azul**) é campeã e **Abrão Silva** (**de uniforme azul**) também venceu a luta final.



ANO DE 2010; EVENTO INTERNACIONAL **BRASIL X VENEZUELA** REALIZADO NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO DE BOA VISTA – RORAIMA/RR PROMOVIDO PELA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA – FBERR** TENDO A FRENTE COMO PRESIDENTE **BRÁULIO GOMES DA COSTA**.

ATLETA BRASILEIRA **SWAMMY DE JESUS SANTOS** DA ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE INTERNACIONAL DE BOXE – ARIB É ANUNCIADA COMO VENCENDORA A MESMA FOI BOLSISTA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE ONDE POSTERIORMENTE CURSOU FACULDADE DE EDUAÇÃO FÍSICA.



2009 – **BRÁULIO GOMES DA COSTA** ; PRESIDENTE DA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR** É CONVOCADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE PARA CHEFIAR A EQUIPE OLIMPICA DO BRASIL, ONDE FOI DIVULGADO NO JORNAL FOLHA DE BOA VISTA EM 16 DE JUNHO DE 2009.



2b - Boa Vista, terça-feira, 16 de junho de 2009 FOLHA DE BOA VISTA Esporte

SELEÇÃO OLÍMPICA DE BOXE

Dirigente roraimense vai chefiar seleçã

BRÁULIO GOMES FOI CONVOCADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE PARA CHEFIAR A EQUIPE OLÍMPICA DO BRASIL

ROBERTO LOPES

O presidente da FBB (Federação Roraimense Boxe), Bráulio Gomes, foi convocado pela CBB (Confederação Brasileira de Boxe) para chefiar a equipe da Seleção Olímpica do Brasil que vai [illegible] entre os dias 23 e 24 de junho.

"Quero me apresentar, recolher os documentos da parte do planejamento de treinamento e na organização da equipe e competição, para podermos ter mais experiência para apresentar nesse ano [illegible] Militar (SAMPM/BM), deste Estado.

A seleção de Roraima foi convidada e vai participar [illegible] Estado de Boa Vista. "Estamos fazendo alguns ajustes para podermos estar nos eventos. Aproveito a oportunidade para agradecer a todos que ao longo dos anos me ajudaram nesta jornada", concluiu.

Alan Costa e a equipe de Belo Horizonte

Karatê Interestilos vai disputar

Brasileiro de Seleções de Voleibol começa

Alunos do CDA recebem aulas de Karatê

ANO DE 2012; **MINISTÉRIO DO ESPORTE** APROVA A BOLSA ATLETA NACIONAL PARA CINCO BOXEADORES **DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA – FBER** TENDO COMO PRESIDENTE NA EPÓCA **BRÁULIO GOMES DA COSTA**.



ESPORTE LOCAL

ncelado mais uma vez

FBER comemora aprovação de cinco boxeadores no Programa Bolsa Atleta

Telhas

SUPER PROMOÇÃO

2009; Ano que o Comité Olímpico Internacional anunciou o Boxe Feminino como Esporte Olímpico em 2012 nas Olimpíadas de Londres.

A **Federação de Boxe do Estado de Roraima-FBER** presidida por **BRÁULIO GOMES DA COSTA** na época já se antecipava aqui no estado de Roraima preparando em competições em Roraima e na Venezuela as primeiras pugilistas do roraimense com relata na reportagem do jornal folha de boa vista na época.

Ressaltando que duas destas boxeadoras foram **Bolsistas Nacionais do Ministério do Esporte** atualmente uma em é formada em Direito, uma estava concluindo o Curso Superior em Educação Física e outra continuava os estudos. Esporte e Educação a parceria que dá certo.



Boxeadoras de Roraima comemoram o anúncio do boxe feminino como esporte olímpico em 2012

O presidente do Comitê Olímpico Internacional (COI), Jacques Rogge, anunciou durante a realização do Mundial de Atletismo em Berlim, na Alemanha, que o boxe deixou de ser uma modalidade olímpica somente para homens.

Nos Jogos Olímpicos de 2012, em Londres, o boxe olímpico feminino estará oficialmente integrado à competição. Esta conquista da Associação Internacional de Boxe Amador.

O boxe feminino será disputado na Olimpíada somente em três categorias de peso: 48-51 kg, 56-60 kg e 69-75 kg, sendo que para cada uma das categorias serão classificadas 12 boxeadoras.

O presidente da Federação Roraimense de Boxe (FVB), Bráulio Gomes, comemora o reconhecimento do boxe feminino como esporte olímpico.

O dirigente explicou que, em Roraima, a FRB já vinha trabalhando o boxe feminino no sentido recreativo, para a melhoria e condicionamento físico e explicou que a parte de competição foi iniciada em 2006, com algumas boxeadoras fazendo combates locais.

"Esta vez, começamos a intensificar a preparação com mais empenho. Três de nossas atletas foram as primeiras roraimenses a fazerem lutas internacionais, em Fuliba, em El Callao e Guacipati, na Venezuela. Nisrom Lorayne, Cadete 52 kg, Swami de Jesus, Adulto 50 kg, e Irlânia Onieta Souza, categoria 57 kg, participaram desta experiência internacional", explicou Bráulio.

Bráulio afirmou que, junto com os treinadores, vão buscar maneiras de conseguir apoio e patrocínio para terem manter em treinamento e competições estas e outras atletas que começaram a competir.

"O tempo de trabalho para conseguirmos resultados de grande expressão nacionalmente levará uns dois anos, pois, dependendo da estrutura, poderemos antecipar esses resultados", comentou.

As boxeadoras roraimenses foram convidadas para participar, no dia 26 de setembro, em Upata, Venezuela, de um desafio de boxe.

"Deveremos levar as boxeadoras intensificando e melhorando a experiência das mesmas. Ainda este ano, poderemos participar do Campeonato Brasileiro Feminino, que está confirmado para o dia 15 de outubro, em Aracaju", concluiu.

O boxe feminino em Roraima já leva atletas em atividade que podem brilhar com a mudança

Competição de Boxe Olímpico na cidade fronteiriça de Santa Elena de Uiarén no ano de 2016 pugilistas do estado de Roraima-BRASIL e do estado de Bolívar-VENEZUELA COM A CHACELA DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR.

O Esporte Boxe fazendo valer o Art. 4º parágrafo único da nossa CF/88.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.



Boxeadores voltam para Roraima com sentimento do dever cumprid

A QUALIDADE TÉCNICA DOS BOXEADORES RORAIMENSES SURPREENDEU OS COMPETIDORES E AGORA ELES VÃO SE PREPARAR VISANDO O PRÓXIMO CICLO OLÍMP

Depois de conquistar dois segundos lugares no Campeonato Brasileiro de Boxe Juvenil, promovido pela Confederação Brasileira de Boxe (CBB), entre os dias 30 de julho e 03 de agosto em Brasília (DF), os três atletas da delegação roraimense e o presidente da Federação de Boxe do Estado de Roraima (FBR) retornaram a Boa Vista com a sensação de dever cumprido e com uma importante notícia para a modalidade em Roraima.

Com resultado acima das expectativas da competição, os atletas Delson Silva e Reinaldo Silva, categoria juvenil de 17 a 18 anos, foram recebidos pelo governador do estado, José de Anchieta Júnior, que será homenageado no mês que vem. De acordo com o presidente da FBR, Reinaldo Gomes, falta somente definir onde acontecerá a competição, em Brasília (DF) ou em Santo André (SP).

"Os dois ficaram uma fixa com o resultado do estado e com muitas vitórias, experiência e estrutura de apoio para treinamentos mais acirrados e intensificados. Mostraram muita garra e técnica até o gongo final", disse Gomes.

O atleta Allan Costa, que também integrou a delegação, não pôde competir no juvenil, pois a categoria atual é cadete de 15 a 16 anos. De acordo com o presidente da FBR, foi feita uma mobilização nos estados da Bahia, São Paulo, Pará e Rio de Janeiro e um atleta do Pará foi convidado para fazer uma luta contra o boxeador roraimense.



Reinaldo Silva foi vice na categoria até 57kg. Allan Costa foi considerado o melhor cadete e Delson Silva foi segundo colocado até 48kg

"O Allan Costa venceu por pontos e mostrando uma excelente performance técnica, motivo de elogios de todos os presentes e segundo a comissão técnica e outros treinadores, do Chile e da Bolívia cadete do país. No dia seguinte de luta [illegible] oportunidade [illegible] sobre o adversário", destacou.

Para o atleta Allan Costa, que [illegible] Mundial de Monterrey no CE de Pirajá, "melhor do que a [illegible] foi a [illegible] adversários, pois se [illegible] do campeonato juvenil", falou.

Os três atletas da delegação de Roraima participaram da competição disputando [illegible] e competidores em [illegible] do estado.

ncelado mais uma vez

ncelado. Desta vez várias irregularidades foram apontadas pela FEMMA

FBER comemora aprovação de cinco boxeadores no Programa Bolsa Atleta



Bianor Arruda, Carlos Magno, João Lima, Sivanny Santos e Allan Costa foram os contemplados com o Bolsa Atleta

empata por 2 a 2 contra o Iranduba-AM

melhor preço do mercado!
Telhas
TELHAS ORIENTAL
SUPER PROMOÇÃO
WAN
Papelaria e Informática
R$ 299,90

11/07/2013 22h36 - Atualizado em 12/07/2013 10h00

Angel Guevara é o novo presidente da Federação de Boxe de Roraima

Depois de dois mandatos, **Bráulio Gomes** deixa presidência da Federação de Boxe do Estado de Roraima; quem assume é o venezuelano Angel Guevara

Por **GLOBOESPORTE.COM**Boa Vista, Roraima

https://ge.globo.com/rr/noticia/2013/07/angel-guevara-e-o-novo-presidente-da-federacao-de-boxe-de-roraima.html



Federação de Boxe do Estado de Roraima

CNPJ. 07.742.194/0001-40 - Emissão: 15/12/2005
Filiada à Confederação Brasileira de Boxe - CBB
Criada em 21/11/2005

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBER, CNPJ/MF Nº 07.742.194/0001- 40, com sede à Rua Walmir Pereira da Rocha, nº 181, Boa Vista - RR, neste ato representado por seu presidente, **ANGEL RAFAEL GUEVARA HERNANDEZ**, venezuelano, divorciado, Técnico de Boxe, RG V3617760, CPF/MF nº 526.630.192-91, residente e domiciliado na Rua Walmir Pereira da Rocha, nº 182, Boa Vista-RR, declara a quem de direito, que este o Sr. **GILMAR ROCHA DOS REIS** RG Nº 1548000 SSP/RR e CPF Nº 836.700.252-00; *será o Treinador e Chefe de Equipe desta Federação no Campeonato Brasileiro de Boxe AOB classes cadete e adulto a ser realizado de 01 a 10 de Agosto em São Vicente-SP, a relação da equipe segue abaixo conforme a classe e as categorias de peso onde os mesmos deverão apresentar a cédula de identidade:*

Classe Cadete:
Pablo Rocha 52 kg, Thiago Silva Timóteo 54 kg, Ícaro Veras 57 kg, Ruan Arruda 60kg, Guilherme Melo 66 kg e André Souto 91kg.

Classe Adulto:
Anderson da Silva Sampaio 52 kg, James Dean Pereira 60kg, Guidson Pereira 64 kg, David Nascimento 75 kg e Kleiton Bruel +91kg.,

TREINADOR E CHEFE DE EQUIPE: **GILMAR REIS**
TREINADOR: **RONALDO SILVA**

Boa Vista-RR, 25 de Julho de 2014.

ANGEL RAFAEL GUEVARA HERNANDEZ- Tel. 9141-1481
PRES. DA FED. DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBER

ANGELIANO PEUSDETE COELHO - 1.OFICIAL
BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327
RECONHECO SEMELHANTE p(s)assinatura(s)
GIOPRAFTO:-ANGEL RAFAEL GUEVARA
HERNANDEZ
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 28 de Julho de 2014.
063-EVELIN CRISTINE NYGINO
ESCREVENTE AUTORIZADA-NLB Custas:1,55

DELSON SALES CAMPEÃO BRASILEIRO 2008 EX ATLETA DA SELEÇÃO OLÍMPICA DE BOXE DO BRASIL, **ANIELLY SILVA COSTA** FISIOTERAPEUTA QUE PRESTOU SERVIÇO VOLUNTÁRIOS PARA VÁRIOS BOXEADORES DA FBERR, **JESUS MACUXI CASTILHO** BOXEADOR VENEZUELANO FAZENDO SUA PREPARAÇÃO EM BOA VISTA/RR PARA LUTAR BOXE PROFISSIOANL EM CARACAS E **ALLAN SILVA COSTA** BICAMPEÃO BRASILEIRO DE BOXE 2008/2011 EX ATLETA DA SELEÇÃO OLÍMPICA DE BOXE DO BRASIL.



FISIOTERAPEUTA **ANIELLY SILVA COSTA** JUNTAMENTE COM ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA DESENVOLVE ARTIGOS SOBRE TRATAMENTO DE LESÕES NO OMBRO DE PUGILISTAS.

A MESMA JÁ AUXILIOU VOLUNTÁRIAMENTE EM TRABALHO DE FISIOTERAPIA DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, FORTALECIMENTO ETC. ATLETAS DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR.



10

ESPORTE LOCAL

Acadêmicas de fisioterapia desenvolvem artigo sobre tratamento de lesões no ombro de pugilistas

As acadêmicas pesquisaram sobre o tratamento de lesões no ombro de pugilistas

Esporte

Conheça a história do boxe roraimense, contada pelos presidentes da FBER e ARB

Dos guianenses ao auge da modalidade no Estado. Saiba os fatores que contribuíram para a consolidação do boxe em Roraima, e os maiores nomes

https://www.folhabv.com.br/esporte/conheca-a-historia-do-boxe-roraimense-contada-pelos-presidentes-da-fber-e-arb/

... como contaram à Folha, os presidentes **Angel Guevara**, da Federação de Boxe do Estado de Roraima (FBER), e **Helton Cavalcante,** da Associação Roraimense de Boxe (ARB).



ESPORTES

Roraimenses conquistam vaga para Campeonato Brasileiro de Boxe

No total, seis atletas se classificaram para o Brasileiro, nas categorias Elite (adulto) e Cadete. Os combates ocorreram no Ginásio da Vila Olímpica, neste sábado, 28.

https://boavista.rr.gov.br/noticias/2016/05/roraimenses-conquistam-vaga-para-campeonato-brasileiro-de-boxe





https://ge.globo.com/rr/noticia/2013/05/selecao-roraimense-decepciona-e-fica-em-5-na-copa-norte-de-boxe.html

2015 FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA – FBERR REALIZAD O I CURSO BÁSICO PARA TREINADOR DE BOXE MINISTRADO POR TREINADORES RORAIMENSES; BRÁULIO GOMES DA COSTA E HELTON ROBERTO CAVALCANTE.



FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA – FEBRR REALIZA SELETIVAS PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOXE

Dois pugilistas estão garantidos no Campeonato Brasileiro de Boxe

Antonio Prince (até 52 kg) e David Alves (até 56 kg), ambos da América Champion e da categoria juvenil, já estão classificados. Os três adultos vão passar por outra seletiva



Pugilistas tiraram bons combates em busca de vaga no Campeonato Brasileiro (Foto: Marcos Wapichana)

Os pugilistas Antonio Prince (até 52 kg) e David Alves (até 56 kg), ambos da América Champion e categoria juvenil, são os primeiros roraimenses a conquistarem vaga para o Campeonato Brasileiro de Boxe, a ser disputado entre 7 e 13 de novembro em local a ser definido. Eles derrotaram Vanderson Soares e Igor Marques, respectivamente, na última sexta-feira pela seletiva estadual. Eduardo Henrique (Associação do Cantá), Lucinay Silva (Gigantes do Aço) e Adauto Severo (América Champion) terão que encarar outra seletiva pelo Adulto.

Cinco combates marcaram a seletiva roraimense de boxe realizada pela Federação de Boxe do Estado de Roraima (FBER), na Associação América Champion. A competição serviu como seleção dos pugilistas que vão representar o estado no Campeonato Brasileiro Elite/Juvenil. Os pugilistas da categoria Elite/Adulto terão que passar pela seletiva Norte/Nordeste, que será realizada de 6 a 13 de setembro, em Aracaju-SE. Os vencedores vão garantir vaga para disputar o Campeonato Brasileiro.

Na primeira luta válida pela seletiva, na categoria Juvenil até 52 kg, Vanderson Soares, da Associação Gigantes do Aço, encarou Antonio Prince, da América Champion. Quem levou a melhor foi o pugilista dono da casa que venceu pela diferença mínima de 2 a 1 em um combate bastante acirrado.



Os pugilistas [illegible] (Foto: Marcos Wapichana)

ESPORTES

Alunos do Boxe da Vila Olímpica mostram no ringue o que aprenderam nas aulas

No total, foram oito combates sendo que uma foi luta feminina.

https://boavista.rr.gov.br/noticias/2016/03/alunos-do-boxe-da-vila-olimpica-mostram-no-ringue-o-que-aprenderam-nas-aulas



Por SEMUC

14/03/2016

A Escolinha de Esportes da Vila Olímpica ensina mais do que o esporte, também viabiliza o intercâmbio dos atletas com outras academias. Nesse sábado, 12, seis alunos participaram do Desafio de Boxe, promovido pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (Fetec), em parceria com a **Federação de Boxe do Estado de Roraima.**

2017- ATLETA HEMILAINY MORAES FRANCO NA PESAGEM EM EVENTO NA VILA OLIMPICA DE BOA VISTA PESAGEM NA PRESENÇA DO PRESIDENTE DA FEBERR ANGEL GUEVARA E DO ÁRBITRO FRANCIVALDO ROMÃO PEIXOTO.



Roraima vai a Foz do Iguaçu com maior delegação da história em Brasileiros de Boxe

Ao todo, 14 atletas representam o estado no Campeonato Brasileiro de Boxe, que esse ano ocorre entre os dias 31 de julho e 13 de agosto em Foz do Iguaçu, no Paraná

Por Redação do ge — Boa Vista, RR

31/07/2023 10h14 Atualizado há um mês

2017 SETEMBRO AMARELO; **BRÁULIO GOMES DA COSTA** EX PRESIDENTE FUNDADOR DA FEBERR E PRESIDENTE DA ARIB PARTICIPA COM A ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE INTERNACIONAL DE BOXE – ARIB DA ALÇÃO SOCIAL DO SETEMBRO AMARELO; CAMINHADA PELA VIDA JUNTAMENTE COM VÁRIAS ENTIDADES PARCEIRAS E PROMOTORAS.



Ano de 2018

Federação de Boxe realiza eleições para presidente

https://www.folhabv.com.br/geral/federacao-de-boxe-realiza-eleicoes-para-presidente/



conteudo de folhabv.com.br

PUBLICIDADE

A Federação de Boxe do Estado de Roraima (FBRR) realiza nesta quarta-feira a eleição para eleger presidente e vice para o quadriênio 2018/2022. As eleições iniciam às 8h da manhã na sede da Igreja Metodista, localizada na Rua Severino Mineiro 270, no Bairro Mecejana.

Por 3 a 1, Helton Cavalcante é o novo presidente da Federação de Boxe

Chapa 'Boxe Para Todos' é composta por Cavalcante e o ex-atleta e campeão roraimense John Félix como vice-presidente. Posse será no dia 1º de abril

Por GloboEsporte.com — Boa Vista

01/02/2018 10h40 · Atualizado há 5 anos



Representantes de associações filiadas à entidade e candidatos

https://ge.globo.com/rr/noticia/por-3-a-1-helton-cavalcante-e-o-novo-presidente-da-federacao-de-boxe.ghtml

https://www.folhabv.com.br/geral/helton-cavalcante-e-eleito-presidente-da-federacao-de-boxe/



ge RORAIMA

Atletas de Roraima recebem prêmio Destaque Esportivo 2018

Foram eleitos atletas na categoria destaque e revelação. Treinador também recebeu homenagem

Por *GloboEsporte.com — Boa Vista

24/02/2018 18h54 · Atualizado há 5 anos

Wanderson Guilherme e James Meireles Sobreiro são os homenageados no vôlei — Foto: Andrezza Mariot

BOXE
Destaque - Andressa Marques Silva
Revelação – Ronald Marques

08:32 96%

ATLETISMO

Destaque - Deyvisson Deluan César de Souza

Revelação - Isaias Batista Pinho Mendes

BOXE

Destaque - Andressa Marques Silva

Revelação – Ronald Marques

CICLISMO

Destaque - Alissiane Tobias da Silva

Revelação - João Alexandre

JUDÔ

Destaque - Aristides do Nascimento Lucena Júnior

Revelação – Didier Ladislau

JIU-JÍTSU

Destaque - Fabiana Pereira Santos

Revelação - Enzo Botinelly Rodrigues

https://ge.globo.com/rr/noticia/atletas-de-roraima-recebem-premio-destaque-esportivo-2018.ghtml

Beneficiária do programa Bolsa Atleta é campeã brasileira de boxe

A pugilista de 18 anos conquistou a medalha de ouro no Campeonato Brasileiro de Boxe, ocorrido no último fim de semana em Cuiabá (MT).

https://boavista.rr.gov.br/noticias/2018/08/beneficiaria-do-programa-bolsa-atleta-e-campea-brasileira-de-boxe

Por Naira Sousa

14/08/2018



DESTAQUE ESPORTIVO 2019

https://boavista.rr.gov.br/noticias/2019/03/reconhecimento-prefeitura-entrega-premio-destaque-esportivo-a-atletas-roraimenses









Pugilista Mila Franco é um dos destaques do boxe roraimense. (Foto: Divulgação)

PUBLICIDADE

A boxeadora roraimense Hemilainy "Mila Franco" Moraes Franco, da Associação Roraimense Internacional de Boxe (ARIB), foi uma das contempladas no programa Bolsa Atleta da Prefeitura Municipal de Boa Vista, divulgado ontem pela PMBV.

https://www.folhabv.com.br/esporte/mila-franco-e-contemplada-com-o-bolsa-atleta-2020/

Além de Mila Franco, o boxe olímpico foi contemplado com bolsa para os atletas Andressa Marques Silva, Gabriel Araújo dos Santos e Ronald Marques Silva.

E para os técnicos Braulio Gomes da Costa, Ronaldo Silva e Adailton Azevedo dos Santos.

curso de capacitação técnica ministrado por Mateus Alves

agosto 30, 2022

http://cbboxe.org.br/treinadores-e-atletas-de-roraima-participam-de-curso-de-capacitacao-tecnica-ministrado-por-mateus-alves/

O curso foi realizado a partir da parceria entre a Confederação Brasileira de Boxe, **Federação de Boxe do Estado de Roraima** e a Associação American Champion, do treinador Ronaldo Silva.



treinamento, preparação para atletas de alto rendimento e Boxe recreativo.

O curso foi realizado a partir da parceria entre a Confederação Brasileira de Boxe, Federação de Boxe do Estado de Roraima e a Associação American Champion, do treinador Ronaldo Silva.

Para Ronaldo Silva, a capacitação vai ajudar a desenvolver o boxe roraimense: "A gente quer colher os frutos pelo menos daqui a um ano e meio, com oito treinadores com resultados de expressão. Você vai ver que o desempenho de Roraima no campeonato nacional vai ser muito maior, porque também vamos ser mais seletivos no Estado, vai ter mais gente pra competir", projetou.

Ao lado da roraimense medalhista de Bronze nos Jogos Pan-Americanos Juvenis e de Ouro na Gymnasiade (Jogos Mundiais Escolares) Rafaela Silva, e do Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, Mateus Alves presidiu a sessã

Prefeito Arthur Henrique, Rafaela Silva e Mateus Alves

Privacidade & Políticas

A Federação de Boxe do Estado de Roraima (FBER) participa do Campeonato Brasileiro 2023 com a maior delegação da história do estado. A competição ocorre em Foz do Iguaçu (PR) entre os dias 31 de julho e 13 de agosto. Ao todo, serão 14 atletas das categorias Cadete, Juvenil e Elite.
https://ge.globo.com/rr/noticia/2023/07/31/roraima-vai-a-foz-do-iguacu-com-maior-delegacao-da-historia-em-brasileiros-de-boxe.ghtml



Delegação roraimense, que representa o estado no Campeonato Brasileiro de Boxe 2023, em Foz do Iguaçu — Foto: Federação de Boxe do Estado de Roraima



CNPJ Nº 07.742.194/0001-40
Fundada em 21/11/2005

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL nº 025/2024

NO LINK ABAIXO PORTÓFILIO DE 23 PÁGINAS COM UM BREVE RESUMO DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR.

https://sapl.al.rr.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2024/18458/cadastro_cartorio.pdf

APOIO

RESUMO DE ATIVIDADES NO ANO DE 2024 NA SEMANA ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA CURSO DE ARBITRAGEM MINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBERR EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DO SETRABES.





APOIO





APOIO


RR SEMANA ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
15 MODALIDADES ADERIRAM ESSA FORMAÇÃO ESPORTIVA COM O GOVERNO DE RORAIMA, DENTRE ELAS O BOXE - FEBERR


RR SEMANA ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
15 MODALIDADES ADERIRAM ESSA FORMAÇÃO ESPORTIVA COM O GOVERNO DE RORAIMA, DENTRE ELAS O BOXE - FEBERR

APOIO


Semana Estadual
de Formação Esportiva
O Governo de Roraima, por meio da Setrabes (Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social), via Coordenação Estadual de Políticas para Esporte, em parceria com as Federações Estaduais, está com inscrições abertas para a Semana Estadual de Formação Esportiva, que será realizada no período de 24 a 28 de abril de 2024.
MODALIDADES:
Ginástica; Handebol; Powerlifting; Xadrez; Boxe;
Voleibol; Jiu-jitsu; Mesatenistas; Karatê; Basquetebol;
Futsal; Futebol Americano; Levantamento de Peso Olímpico; Wrestling.
INSCRIÇÃO LINK:
https://www.even3.com.br/sefe/
De 10 a 17 de abril de 2024.
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
GOVERNO DE RORAIMA


CAROLL MADURO
RR SEMANA ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
15 MODALIDADES ADERIRAM ESSA FORMAÇÃO ESPORTIVA COM O GOVERNO DE RORAIMA, DENTRE ELAS O BONE - FEBERR

APOIO


HELTON CAVALCANTE
RR SEMANA ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
15 MODALIDADES ABERIRAM ESSA FORMAÇÃO ESPORTIVA COM O GOVERNO DE RORAIMA, DENTRE ELAS O BOXE - FEDERR


PROGRAMA
ESPORTE
CIDADANIA
BRÁULIO GOMES
AC ESPORTES
RR SEMANA ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
15 MODALIDADES ABERIRAM ESSA FORMAÇÃO ESPORTIVA COM O GOVERNO DE RORAIMA, DENTRE ELAS O BOXE - FEDERR



APOIO


RR SEMANA ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
15 MODALIDADES ADERIRAM ESSA FORMAÇÃO ESPORTIVA COM O GOVERNO DE RORAIMA, DENTRE ELAS O BOXE - FEDERA


ESPORTE
CIDADANIA

APOIO

ANO DE 2025 : CURSO BÁSICO PARA TREINADORES DE BOXE MINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA - FEBERR.



APOIO

REPORTAGEM DO CURSO DE TREINADOR DE BOXE MINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBERR EM 2025.



APOIO

HELTON ROBERTO CAVALCANTE PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBERR PARTICIPA DO FÓRUM DE FORMAÇÃO ESPORTIVA REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DO SETRABES CONFORME CERTIFICADO NA PÁGINA POSTERIOR.







CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

FÓRUM ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA RORAIMA

CBC

CERTIFICAMOS QUE

HELTON ROBERTO CAVALCANTE

participou do Fórum Estadual de Formação Esportiva – Roraima
realizado no Auditório do CAF,
no dia 03 de julho 2025, na cidade de Boa Vista/RR

Boa Vista, 03 de julho de 2025.

Paulo Germano Maciel
Presidente do CBC

CBC COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES | Aquática Mundo | GOVERNO DE RORAIMA | MINISTÉRIO DO ESPORTE | GOVERNO FEDERAL BRASIL

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

FÓRUM ESTADUAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA RORAIMA

CBC

PROGRAMAÇÃO

07h30 Recepção e credenciamento.
08h00 Abertura Oficial - Hino Nacional Brasileiro

Pronunciamento das Autoridades:

- **Paulo Maciel**
  Presidente do CBC
- **Jabson da Silva Côa**
  Presidente da Associação de Natação Aquática Marinha
- **Tânia Soares de Souza**
  Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
- **Mikael Welles Cunha Cury-Rad**
  Secretário de Estado da Educação e Desporto
- **Antônio Denarium**
  Governador do Estado de Roraima

09h30 **Emerson Luiz Appel**
Gerente de Esportes e Relações Institucionais do CBC
- O CBC e sua atuação no cenário esportivo nacional

10h45 **Lars Grael**
Campeão Mundial e Medalhista Olímpico
Membro do Colegiado de Direção e Embaixador CBC

12h00 **Almoço**

13h30 **Mayara Torres Ordonhes**
Pesquisadora e Gestora de Entidades - FIE

14h00 **André Heller**
Campeão Olímpico e Mundial
Membro do Colegiado de Direção e Embaixador CBC

14h50 **Emerson Luiz Appel**
Gerente de Esportes e Relações Institucionais do CBC
- Como clubes, associações e institutos podem se beneficiar do Programa de Formação de Atletas do CBC

15h20 **Magic Paula**
Campeã Mundial e Medalhista Olímpica
Membro do Colegiado de Direção e Embaixador CBC

16h30 **Considerações Finais e Encerramento**

CBC COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES | Aquática Mundo | GOVERNO DE RORAIMA | MINISTÉRIO DO ESPORTE | GOVERNO FEDERAL BRASIL

FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FEBERR APOIARÁ E COORDENARÁ O EVENTO DE BOXE NO MUNICÍPIO DO CANTÁ EM AGOSTO DE 2025.



APOIO 

2009 – CURSO DE ÁRBITROS E JUÍZES DE BOXE MINISTRADO PROMOVIDO PELA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR**, MINISTRADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBB REALIZADO NA VILA OLÍMPICA DE BOA VISTA/RR.



2009- BRÁULIO GOMES DA COSTA presidente da FEBERR, FRANCIVALDO ROMÃO PEIXOTO VICE-PRESIDENTE E SR. ADRIANO CAROLLO em memória, FOTO DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ÁRBITRO E JUÍZES DE BOXE REALIZADO NA VILA OLÍMPICA DE BOA VISTA/RR.



2010 – CURSO BÁSICO PARA TREINADORES DE BOXE PROMOVIDO PELA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADOD E RORAIMA-FBER**R JUNTAMENTE COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBB REALIZADO NA VILA OLÍMPICA DE BOA VISTA/RR



2010 - VILA OLÍMPICA GINÁSIO ROMERÃO QUADRO DE ÁRBITROS E JUÍZES DA **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR** NA COORDENAÇÃO DE UMA SELETIVA PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOXE**.**



2012 QUADRO DE ÁRBITROS E JUÍZES DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR EM EVENTO INTERNACIONAL DE BOXE OLÍMPICO REALIZADO NA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMEIROS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA-ASSOPBM





2018 QUADRO DE ÁRBITROS E JUÍZES DA FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE RORAIMA-FBERR EM EVENTO INTERNACIONAL DE BOXE OLÍMPICO REALIZADO NO GINÁSICO DE BOXE AC ESPORTES.





